

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6º DA REPUBLICA—N. 334

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 11 DE DEZEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 225 A—DE 1 DE DEZEMBRO DE 1894

Concede ao estado do Goyaz diversos proprios nacionaes situados no mesmo estado, e de que a União não precisa para os serviços federaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º São concedidos ao estado de Goyaz os proprios nacionaes situados no mesmo estado, e de que a União não precisa para os serviços federaes, a saber:

1.º, a casa onde funcionava a companhia de aprendizes militares, hoje occupada pela força policial;

2.º, o palacio do governo, entregue ao estado por acto do governo federal (aviso de 21 de julho de 1891);

3.º, o edificio onde funcionava a intendencia municipal da capital e que é hoje paço da assembléa estadual;

4.º, a chacara comprada para residencia do bispo diocesano;

5.º, o antigo Observatorio Metereologico.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 1 de dezembro de 1894, 1.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 227 A—DE 5 DE DEZEMBRO DE 1894

Fixa o prazo de dous annos para que os navios que se entregam á navegação de cabotagem, entre os portos maritimos ou fluviaes, se nacionalisem de accordo com a lei

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' fixado o prazo de dous annos para que os navios que se entregam á navegação de cabotagem, entre os portos maritimos ou fluviaes do paiz, se nacionalisem, de accordo com as disposições da lei n. 123 de 11 de novembro de 1892.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O ministro de Estado dos negocios da fazenda assim o faça executar.

Capital Federal, 6 de dezembro de 1894, 6.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Directoria Geral da Industria—2.ª secção—N. 271—Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894.

Sr. secretario da Camara dos Deputados—O Sr. Presidente da Republica man'ta remetter-vos, affim de que vos digneis de apresentar á resolução do Congresso Nacional, a inclusa mensagem explicativa do credito supplementar de 995:000\$ necessario para occorrer ás despesas da verba — Correo Geral — até ao fim do exercicio vigente.

Saude e fraternidade.— Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Senhores membros do Congresso Nacional—A lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893 fixou para as despesas da verba — Correo Geral—no actual exercicio, a importancia de 7.659:527\$, sendo: para pessoal, 6.011:527\$ e para material, 1.648:000\$900.

Na rubrica—Pessoal, vencimentos fixados—nenhuma differença é notada, porquanto foi estabelecida de accordo com a necessidade creada pelo decreto n. 1692 A de 10 de abril do corrente anno, que approvou o novo regulamento para os serviços dos Correios da Republica.

O mesmo não se deu com a consignação—Vencimentos variaveis — que, tendo sido, no periodo de 1893 no valor de 277:676\$303, no actual periodo excede ás forças orçamentarias, que lhe votaram com 110:000\$, havendo um excesso de 30:000\$ explicavel pelo augmento dos vencimentos fixados e, portanto, como consequencia natural, a porcentagem dos variaveis subiram de valor.

A rubrica — Material — por effeitos do referido decreto n. 1692 A, que deu maior latitude aos serviços já creados e outros que foram creados, muito soffreu; e além disso os effeitos da revolta, a consequencia de alta

em todos os preços dos generos e a baixa subita do cambio determinaram os continuos reclamos de augmentos de salarios de estafetas; a renovação de contractos por preços quasi no tripulo dos que anteriormente se pagavam, e o alto preço em francos das despesas de transito e correspondencia com os Correios da União Postal Universal.

Além desses motivos, ha outros que influiram sobre a consignação — Expediente—e bem assim as despesas com a criação do grande numero de agencias entraram como factor importante no augmento dos encargos que ora venho de vos expor.

Attentas, pois, as considerações aqui exaradas, torna-se necessario que habiliteis ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas com o credito supplementar de 995:000\$ para occorrer ás despesas da verba — Correo Geral — até ao fim do actual exercicio.

Tenho a honra de entregar á vossa apreciação a inclusa demonstração, que vao assignar pelo secretario de Estado dos negocios do referido ministerio.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1894.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Demonstração do credito supplementar necessario para occorrer ás despesas da verba—Correo Geral—a effectuar-se no presente exercicio

NATUREZA DA DESPEZA	EXERCICIOS		
	1893	1894	
	Despesa effectuada	Votada conforme a lei n. 194 de 11 de outubro de 1893	Credito supplementar necessario
Pessoal :			
Vencimentos variaveis.....	277:676\$303	110:000\$000	30:000\$000
Material :			
Condução de malas.....	1.344:377\$111	1:100:000\$000	650:000\$000
Objectos de expediente.....	316:893\$510	195:000\$000	125:000\$000
Utensilios.....	133:988\$582	80:000\$000	80:000\$000
Despesas diversas :			
Porcentagem pela venda de objectos de franquia, art. 127.....			
Passagens, ajudas de custo, etc.....			
Aluguel de casa.....			
Pintura, concertos nos edificios das repartições postacs.....	264:036\$386	247:000\$000	110:000\$000
Custo de sellos e outras formulas de franquia.....			
Luz.....			
Despesas miudas e eventuaes.....			
	2.336:971\$895	1.732:000\$000	995:000\$000

Capital Federal, 10 de dezembro de 1894.—Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 7 do corrente, foi nomeado o coronel Antonio da Silva Paranhos para o cargo de commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Parnahyba, no estado de Goyaz, ficando sem effeito o decreto de 27 de outubro ultimo que o reformou no mesmo posto.

RECTIFICAÇÃO

O bacharel nomeado por decreto de 6 do corrente para exercer interinamente o logar de substituto do juiz seccional do estado das Alagoas, enquanto durar o impedimento do respectivo juiz, chama-se Miguel Wenceslão de Omena e não Mignel Wenceslão de Oliveira, como foi publicado no *Diario Official* de 8 do corrente.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente, foi reformado com o soldo por inteiro, o contra-mestre do corpo de officiaes marinheiros Manoel João Baptista com as honras de 2º tenente da armada, visto contar mais de 30 annos de bons e effectivos serviços.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 10 do corrente:

Concedeu-se um anno de licença, nos termos do art. 28 do decreto n. 1354, de 6 de abril de 1854, ao tenente do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta capital Antonio Augusto Lopes da Costa Junior, para tratar de negocios de seu interesse;

— Foi declarada sem effeito a portaria de 7 do mez findo, que nomeou Annibal Mascarenhas para o logar de chefe de secção da contabilidade da Casa de Correção, visto não haver accetado a nomeação;

— Foi nomeado Gabriel Getulio Rigueira para o cargo de chefe de secção da contabilidade da Casa de Correção.

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Restituiu-se ao 1º secretario do Senado, com a devida sanção, o autographo da resolução do Congresso, autorizando a crear e regular uma caixa beneficente na brigada policial.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o ex-cabo de esquadra da brigada policial, Deolito Pereira Bastos, pede honras de officil do exercito;

Ao governador do estado do Piahy, para identica fim, o requerimento em que Leonal Bartholomeu de Carvalho pede commutação da pena de sete annos de prisão a que foi condemnado pelo jury do termo do Jaicóes, naquelle estado, em 29 de setembro de 1891, por crime de homicidio.

— Declarou-se ao commandante da brigada policial, que, segundo communicou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, nenhum terreno existe disponivel no Andarahy, pertencente á Inspectoria Geral de Obras Publicas, que possa ser cedido á referida brigada para pasto da cavallhada.

— Autorisou-se ao referido commandante a mandar averbar no respectivo livro-mestre os serviços prestados no exercito pelo 2º sargento Manoel Bezerra Nunes Falcão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Gabinete—Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1894.

Attendendo á requisição que me foi feita pelo Ministerio da Guerra, concedo-vos, nesta data, exoneração de commandante da brigada policial, cujo cargo, me é grato declarar-vos, desempenhastes com proficiencia, zelo e dedicação.

Saúde e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira*.—Sr. general João Pedro Xavier da Camara.

—Pela Directoria Geral:

Solicitou-se do commandante da brigada policial que informe si o soldado Avelino Rodrigues de Amorim requereu licença para tratamento de sua saúde, e no caso affirmativo, quando apresentou elle áquelle commando a sua petição;

Transmittiu-se ao referido commandante, para informar, o requerimento em que o capitão reformado Marcellino José da Costa, pede melhoramento de reforma.

Requerimento despachado

Dia 10 de dezembro de 1894

Dionysio José Pereira.—Indeferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 10 do corrente:

Foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Manoel Pires da Rosa, do logar de escrevente da Casa de Detenção;

Foram nomeados os cidadãos, Joânico de Araujo Vianna, para o cargo de inspector da 2ª secção da 1ª circumscripção urbana e Fausto Fernandes Guimarães para igual cargo interino da 2ª secção da 19ª circumscripção;

Foram exonerados os cidadãos, Manoel Alves Ferreira, do cargo de inspector da 9ª secção da 17ª circumscripção, e Odorico Ferreira da Cruz, de igual cargo, por abandono de emprego, da 2ª secção da 1ª circumscripção urbana.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de dezembro de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos relativos ao mez de novembro findo:

Do pessoal subalterno fixo do Hospital de Santa Barbara, na importancia de 2:091\$166;

Dos desinfectadores de navios, na de 300\$000;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Do pessoal extraordinario do Hospital Maritimo de Santa Izabel, na de 580\$000;

Das diarias para a alimentação dos ajudantes da Inspectoria Geral de Saude dos Portos que estiveram destacados no serviço da visita sanitaria externa do porto, na de 15\$000.

As contas:

De 1:969\$200, de editaes da repartição da policia publicos no *Diario Official* de janeiro a junho do corrente anno;

De 1:000\$, do aluguel do predio em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, relativo ao mez passado;

De 500\$, do do predio occupado pelo Instituto Sanitario Federal, correspondente ao mesmo mez.

Sejam indenmisados:

Pelo Thesouro Federal, o major fiscal do corpo de bombeiros da quantia de 226\$570, em quo importaram as despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em novembro findo;

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Londres, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na mesma cidade, João Arthur de Souza Corrêa, por 6 telegrammas que dirigiu a este ministerio

sobre *cholera-morbus*, da de 142\$211, equivalente a £ 6—12—7, ao cambio de 11 3/16, sendo 58\$925 ao par e 83\$286 de differença, e o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Pariz, Dr. Gabriel de Toledo Piza e Almeida, por 4 telegrammas que expedi sobre o mesmo assumpto, da de 614\$434, correspondente a £ 28—12—10, ao cambio de 11 3/16, sendo 254\$501 ao par e 350\$843 de differença.

— Declarou-se ao juiz seccional do estado do Rio Grande do Norte que, não estando o governo obrigado, em virtude do art. 367 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, a fornecer casa para os juizes seccionaes, e muito menos moveis e mais objectos de decoração para as salas das audiencias, deixa por esse motivo de ser attendido o pedido constante do officio de 6 de setembro ultimo.

Dia 7

Solicitou-se no Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos serventes da Escola Polytechnica, na importancia de 1:118\$008;

Da tripolação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria interna e externa do porto, na de 1:760\$;

Dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 381\$298;

Do pharmaceutico da Casa de Correção, na de 150\$;

Das pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da Casa de Correção, na de 212\$666.

As contas:

De 3:197\$200, de trabalhos feitos na Imprensa Nacional, durante os mezes de julho a setembro ultimo, para o Instituto Sanitario Federal;

De 990\$260, de fornecimentos feitos, em outubro ultimo ao Instituto Benjamin Constant;

De 1:500\$, da 2ª e ultima prestação devida a João Sibrino pelo serviço de illuminação electrica da Escola Nacional de Bellas Artes, no corrente anno.

Sejam indenmisados:

O agente thesoureiro da Escola Polytechnica da quantia de 73\$, das despesas de prompto pagamento por elle feitas em novembro ultimo;

O secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, da de 252\$, importancia por elle paga aos individuos que serviram de modelo na referida escola em novembro ultimo.

Requerimento despachado

Mont'Alverne & Gomes—Aguarde o credito já pedido ao Congresso Nacional.

Directoria do Interior

Dia 6 de dezembro de 1894

Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que, na secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores foi recebido o officio de 14 de novembro findo, com o qual o ministro brasileiro em Berlim transmittiu em additamento ao de 7 do dito mez, um boletim da Junta de Hygiene, donde consta que, de 5 a 12 do referido mez de novembro verificaram-se 30 casos, com oito obitos, de *cholera-morbus* em diversas localidades do Imperio Allemão.—Remetteram-se o officio e o boletim ao inspector geral de saude dos portos.

Ao inspector geral de saude dos portos:

Em resposto ao officio de 4 de dezembro corrente, que fica approvado o acto constante do dito officio em que communica que, tendo necessidade de alugar um bote para fazer o transporte dos doentes que houverem de ser enviados para o hospital maritimo de Santa Izabel na Jurujuba, com as devidas cautelas de isolamento da lancha que levará a reboque aquella embarcação, julgou mais

acertado compral-o pela quantia de 600\$ que lhe foi proposta e na qual teria de importar o aluguel mensal;

A' vista do que representou nos officios de 3 de dezembro corrente, que fica autorizado a despendar a quantia de 3:200\$, em que foi orçado o fornecimento dos objectos constantes dos pedidos que acompanharam o segundo dos mencionados officios, necessarios ao consumo das lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa do porto; bem assim a fazer aquisição de 300 kilogrammas do acido phenico para o serviço de desinfecção no lazareto da ilha Grande.

Requerimento despachado

Dia 7 de dezembro de 1894

Emilia Lennox da Rocha Freire, pedindo augmento de pensão.—Requeira ao Poder Legislativo ao qual compete resolver sobre o pedido.

Dia 10

Foi naturalizado o subdito marroquino Jacob Levy Soubert, residente nesta capital.

Directoria da Instrução

Expediente de 7 de dezembro de 1894

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, que, segundo participou o director interino da Escola Polytechnica, foi designado Bento de Amarante, de accordo com o art. 44 doCodigo de ensino superior aprovado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, para exercer interinamente o lugar de preparador da cadeira de biologia da mesma escola durante o impedimento de André Gaudilety, nomeado delegada de policia do Districto Federal.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter sido dispensado do ponto, sem prejuizo de seus vencimentos, o lente substituto da mesma faculdade Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, que esteve em commissão deste ministerio de 27 de novembro ultimo a 5 do corrente mez.

Dia 8

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Restituido o autographo que acompanhou vosso officio n. 328, de 5 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que por decreto n. 230, datado de 7 e publicado no *Diario Official* de hoje, foi promulgada a resolução do Congresso Nacional que approva com modificações e additamentos oCodigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, anexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892. — Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção — Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que, por decreto n. 230, de 7 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de hoje, foi promulgada a resolução do Congresso Nacional, que approva com modificações e additamentos oCodigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, anexo ao decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892. — Saude e fraternidade. — *Gonçalves Ferreira*.

Dia 9

Communicou-se :

Ao Dr. Manoel Gomes de Medeiros Dantas que se acha finda a commissão de fiscal do governo federal junto ao instituto official de ensino secundario do estado do Rio Grande do Norte, para o qual fora nomeado, por aviso de 20 de novembro do anno findo;

Ao Dr. Olympio Manoel dos Santos Vital, a sua nomeação para fiscal do governo federal nos exames que se deverão effectuar no instituto official supra mencionado. — Deu-se conhecimento ao governador do estado.

Requerimento despachado

Rita Duque Estrada Figueiredo Rodrigues. — Requeira em fevereiro proximo, por intermedio do director do internato do Gymnasio Nacional, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 6 de dezembro de 1894

Henrique Coelho Netto. — Opportunamente será attendido.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1894

Antonio Cardoso Ventura. — Inscrava-se com o valor dado.

Vieira Rodrigues & Comp. — Elimine-se do exercicio de 1895.

José da Silva Pinheiro. — Paga a licença do fumo, transira-se.

Isidoro Francisco Firmo da Cruz. — Idem.

João Fernandes Vieira. — Rectifique-se nos termos da informação.

Pedro de Alcantara R. de Almeida. — Idem. M. L. P. Guimarães & Comp. — Não ha que deferir, em vista da informação.

Passos Gonçalves & Comp. — A reclamação está perempta.

Elias Moreira Beliago. — Satisfaga a exigencia.

Alberto Augusto Nogueira. — Idem.

Antonio José de Moraes. — Proceda-se como se informa.

Miguel José da Silva Braga. — Transira-se.

Elias Moreira Beliago. — Idem.

Lago Irmãos. — Idem.

Euzebio José Alves. — Idem.

Conservatorio dos Orphãos do Menino Deus da Cidade de Braga. — Idem.

Asylo de D. Pedro V. — Idem.

Thomaz Marques Cesar de Oliveira. — Idem.

José Custodio Pereira. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, foram concedidos:

Quatro mezes de licença, na forma da lei, ao 3º escripturario da Contadoria da Marinha Americo Carlos de Mariz e Barros para tratar de sua saude onde lhe convier;

Um mez de licença, na forma da lei, ao escrevente João Paulino do Albuquerque, para tratar de sua saude nesta capital.

Expediente de 7 de dezembro de 1894

Ao Tribunal de Contas :

Solicitando providencias para que, á conta das verbas do orçamento vigente seja paga a importância de 78:637\$52 constante das relações n. 49 e 50, que se lhe remetteu, o da que são os dotes diversos negociantes, pelos fornecimentos que fizeram ao Almoxarifado do Arsenal de Marinha e Commissariato Geral da Armada, de julho a novembro do corrente anno.

Remettendo :

Afim de que se di-ne emittir parecer, os papeis relativos ao requerimento em que Joaquim Ferreira Goulart, ex-almojarife da 2ª secção da extincta Intendencia da Marinha pede transaccão de suas contas, por ser impossível concluir-se o respectivo inventario,

visto terem desapparecido, com a revolta, não só os livros das escripturações, mas ainda grande quantidade de objectos que se achavam a seu cargo;

Em additamento ao aviso supra, os papeis referentes ás contas do fideicommittido Firmino Joaquim Ferreira da Veiga, ex-encarregado do deposito do Commissariato Geral da Armada, e solicitando igualmente o parecer do referido tribunal, a respeito da proposta do chefe do mesmo commissariato geral, para que sejam tranca-las as contas daquello ex-encarregado.

— A' Contadoria, autorizando a compra pela quantia de 10:000\$, por conta do credito de 12.000:000\$ concedido pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893, do vapor *Condor*, de propriedade do negociante matriculado João de Souza. — Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta capital, recom-mendando que mande tomar conta do mesmo vapor.

— Ao quartel-general, declarando ter sido aprovado o termo n. 1 lavrado a 17 de junho do corrente anno na Secretaria da Praticagem da Barra do estado do Rio Grande do Sul, para dar despeza ao cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. Severiano Boaventura da Rocha Pitta dos medicamentos e mais objectos retirados da botica do vapor *Lima Duarte* pelos revoltosos da esquadra que estiveram naquella barra, de 6 a 10 de abril proximo passado. — Communicou-se á contadoria, remetendo-se a primeira via do mesmo termo para os fins convenientes.

— Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal :

Recom-mendando que mande examinar o fogão que, segundo dizem os negociantes Frederico Vierling & Comp., lhes fôra encomendado pelo commissariato geral da armada para o corpo de marinha dos nacionaes, e informar si o mesmo fogão está de accordo com o pedido daquella repartição;

Autorizando a mandar recolher á ilha das Enxadas os volumes de explosivos que foram recebidos da Europa bem assim destacar para aquella ilha um fiel, afim de guardar os referidos volumes. — Communicou-se ao quartel-general.

— Ao governador do estado da Bahia, accusando o recebimento do seu officio n. 3 de 10 de novembro proxima passado, remetendo um exemplar da collecção das leis e resoluções do mesmo estado, promulgadas no corrente anno.

— A' Capitania do Porto do estado do Rio Grande do Sul :

Declarando que não convém o fornecimento de carvão nacional proposto por Theobaldo Frietrich;

Autorizando a transferencia para a responsabilidade do chefe de machinas do vapor *Lima Duarte*, machinista de 4ª classe Gailherme Lin de Guimarães Camará, das machinas da canhoneira *Henrique Dias* e da lancha *Marcos Dias* que estavam a cargo do foguista Manoel Mariano da Silva, observando-se as formalidades do art. 153 § 1º do regulamento da fazenda. — Communicou-se ao quartel-general e á contadoria.

— A' Walter Christiansen & Comp. representantes da casa S. William Armstrong Mitchell & Comp., declarando que, tendo sido recebida a sua carta de 13 de outubro ultimo, em que competentemente autorizava apresentavam seus serviços ao governo do Brazil para executar todas e quaesquer ordens para a construcção de navios encouraçados, cruzadores de 1ª e 2ª classe, monitores, torpedeiros, egi torpedos, artilharia e munições, etc. e para levar a effectos os conceitos de que necessitam qualquer navio de guerra brasileiro, por aviso n. 2384 de 12 de novembro seguinte, do que se remette copia, lhes foi agradecido o offerecimento, respondendo-se que delle se utilisaria o ministro da marinha quando fosse necessario;

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transitando, para ser tomada a devida consideração, o requerimento em que o offi-

cial de fazenda de 2ª classe Adolpho Arthur Innocencio de Sá Monteiro, solicita a concessão das medalhas comemorativas da campanha do Paraguay, que as republicas Argentina e Oriental do Uruguay conferiram à armada nacional, por ter feito parte de todas as expedições que couberam ao vapor *Corumbá*, onde esteve embarcado desde 15 de março de 1864 até 29 de março de 1869.

— Ao chefe do estado-maior general da armada, transmittindo:

As patentes dos officiaes honorarios da armada capitães-tenentes Carlos Moreira de Abreu e José Severo Moreira Rios, 1º tenente Luiz Sarmanho e 2º tenente Augusto de Araújo Gonçalves;

A portaria que concede, na forma da lei, ao 1º tenente Luiz Henrique de Noronha, um mez de licença para tratar de sua saúde;

Idem concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 1º tenente Eduardo Ernesto Midosi, afim de tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Idem, idem, idem ao escrevente Arthur do Carvalho Nogueira, para tratar de negocios de sua familia nesta capital.

Autorizando a mandar receber no Asylo de Invalidos da Patria, somente o pessoal propriamente militar da armada, enviado das ilhas de Paquetá e das Enxadas, para aquelle estabelecimento, por determinação do do Ministerio da Guerra.

Recommendo-se que mande receber e recolher a bordo de um dos navios da esquadra as ex-praças da armada Bonifacio Antonio da Motta, Leoncio Alves da Franca e José Sabino de Mello, os quaes vieram de Montevideo no paquete *Rio Grande*, que desse porto partiu no dia 23 do mez ultimo,

Declarando que deve mandar apresentar o official de pharmacia Alípio Barbosa Guimarães, que achava-se detido na ilha das Enxadas, no hospital de marinha desta capital,

— A' contadoria, transmittindo o requerimento em que o capitão tenente reformado Rodolpho Ramos Fontes, residente na cidade de Santos, pede consignar ao Banco Auxiliar das Classes Annexas, na Bahia, o seu soldo mensal.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo cópias da informação prestada pelo Arsenal de Marinha desta capital dos assentamentos de Eduardo Luiz Cordeiro, professor de primeiras letras do mesmo arsenal, e devolvendo todos os papeis relativos ao restabelecimento daquelle lugar.

— Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o requerimento do tenente-coronel honorario do exercito Coriolano de Alencastro, pedindo a reversão para Escola Naval, de seu filho Oscar Githay de Alencastro, que se acha como praça no 25º batalhão de infantaria, e bem assim cópia da informação que á respeito prestou o Quartel General de Marinha e rogando providencias para que esse aspirante seja apresentado ao Ministerio da Marinha, caso se verifique a allegação daquelle peticionario.

Requerimentos despachados

2º tenente Florino Alves de Mattos Pitombo.—Indeferido.

Rbello, Irmão & Lemos e Pedro Paulo de Medeiros.—Completem o sello.

Rapael Aguilar.—A' vista das informações, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado director da colonia militar do Chopim, no Estado do Paraná, o capitão do 2º batalhão de artilharia João Soares Neiva de Lima.

Expediente de 7 de dezembro de 1894

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal, remettendo as informações prestadas acerca da proposição da Camara dos Deputados relativa ao augmento dos vencimentos dos mestres, contra-mestres, operarios e funciona-

rios civis dos arsenaes de marinha e guerra da Republica, as quaes foram exigidas pelo Senado Federal, conforme consta da mensagem do presidente do mesmo Senado, que acompanhou o seu officio n. 306, de 27 do mez findo.

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curityba, seja distribuido, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1710, de 5 de maio ultimo, o de 10.000\$ para occorrer ao pagamento de despesas que se tem de fazer com a construcção da linha telegraphica de Itararé a Castro.—Communicou-se á referida delegacia.

Sejam pagas as seguintes contas: á Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil, na importancia de 1.500\$; a J. P. Hildebrandt, na de 465\$, e á Companhia Industrial de Papelaria, na de 401\$, provenientes de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio; e, a vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 15.582 e 15.583, que se transmittem, ao medico de 4ª classe do exercito Dr. Manoel Caetano da Silva, na de 234\$ de etapa que deixou de receber, de 6 de setembro a 31 de dezembro do anno findo, e ao enfermeiro-mór da enfermaria militar da fortaleza da Conceição, Clarindo Corrêa Lima, na de 91\$, do valor das peças de fardamento vencido e não recebido em 1892 e 1893.

— Ao Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, solicitando providencias para que se apresente á Repartição de Ajudante General, por ser nesta data dispensado de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Octavio Gonçalves do Silva, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante General.

— Ao Quartel-mestre General, declarando, em resposta ao seu officio n. 307, de 30 do mez findo, que devem ser recolhidos á Intendencia da Guerra os carros-ambulancias pertencentes ao 1º batalhão de engenharia e ao 7º de infantaria, até que este regresse ao respectivo quartel e aquelle precise do carro que lhe pertença.

— Ao director geral de obras militares, mandando orçar a despesa que se tem de fazer com a construcção de um chalet no quartel do 24º batalhão de infantaria destinado a servir de aposento para os inferiores do dito batalhão.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, determinando que providencie para que ao 2º tenente em commissão Oscar Feital, alumno da Escola Militar desta capital seja paga á vista da declaração que faz no requerimento que se envia, a differença da etapa a que tem direito no periodo decorrido de 27 de fevereiro a 27 de julho ultimos, em que esteve em serviço efectivo daquelle posto no Rio Grande do Sul.

— A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo da Escola Militar do Rio de Grande do Sul para a desta capital e na mesma qualidade o soldado, do 18º batalhão de infantaria, addido áquella escola, Antonio Augusto Rodrigues Jardim, a quem se concede licença para em 1895 se matricular nesta, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital.

Concedendo licença aos paizanos Julio Elyscio do Couto e Raymundo Estaves de Freitas para em 1895 se matricularem na Escola Militar desta capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares. Communicou-se ao commandante da referida escola.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria: O 2º sargento reformado da brigada policial desta capital Manoel Gonçalves dos Reis, conforme pede, de conformidade com o art. 2º do decreto n. 1594 C, de 7 de novembro do anno passado;

Com permissão para residir fora do estabelecimento, o forriel reformado do exercito Antonio Rodrigues Lauriano;

O cabo de esquadra do 26º batalhão de infantaria João Gomes Filho, a quem por decreto desta data se concede reforma;

Novamente inspecionar de saúde pela junta militar o contra-mestre da banda de musica do 5º regimento de artilharia João Francisco Salgado e Silva.

Inspeccionar de saúde:

O major honorario do exercito Francisco Gonçalves da Costa Sobrinho, devendo a junta militar declarar si o mesmo official está impossibilitado de angariar os meios de subsistencia;

O soldado addido ao corpo de alumnos da Escola Militar desta capital Francisco Teixeira Leal.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o coronel Silvestro Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 10º batalhão de infantaria, passando o commando deste corpo a seu substituto legal.—Communicou-se ao referido ministerio.

Dar passagem desta capital para o estado do Maranhão, a D. Emilia de Jesus Fernandes, irmã do tenente Cyrillo Bernardino Fernandes, a quem se fará carga da importancia da mesma passagem para descontar na forma da lei.

Dia 8

Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando providencias afim de que sejam pagas as seguintes contas:

Abilio Areas & Comp. na importancia de 180\$; a Azevedo Alves, Carvalho & Comp., na de 11.475\$; a Armstrong Paulino & Comp., na de 126.640; a Antonio de Souza Moraes, na de 775\$; a Antonio Almeida Costa, na de 2.399\$; a Barbosa & Comp., na de 1.936\$; a Companhia Industrial do Brazil, na de 29.434.658; a Clemente do Souza e Sobrinho, na de 53\$; a Fonseca, Corrêa & Comp., na de 8.119.700; a Guimarães Costa & Barbosa, na de 703.200; a José Ignacio Coelho & Comp., na de 49.260\$; a Joaquim Domingos da Silva, na de 8.400\$; a Leandro Pereira, na de 572.700; a Moura, Pinheiro & Comp., na de 634.300; a Pinto & Madureira, na de 14.787\$; a Placido, Figueira & Comp., na de 288\$; a Rodrigo Vianna, na de 4.943.500; a Santos & Cravo, na de 64.144; a Soares Baptista & Comp., na de 1.095\$; a Vasconcellos Mendonça & Comp., na de 1.130\$; o a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, na de 536.510, provenientes de diversos artigos fornecidos á Intendencia da Guerra no corrente exercicio.

— A' Repartição do Ajudante General:

Concedendo:

Esta cidade por mensagem, ao general de brigada Frederico Solon Sampaio Ribeiro, ao tenente-coronel Vicente Antonio do Espirito Santo e ao capitão José Maria de Beaufort Pinto Peixoto, que se acham submettidos a conselho de guerra;

Licença ao alferes de infantaria Trajano Ferraz Moreira para, no anno proximo vindouro, se matricular na Escola Militar desta capital, satisfeitas as exigencias regulamentares.—Communicou-se ao commandante da escola.

Permittindo-se que o tenente do 7º batalhão de infantaria Arminio Pereira venha a esta capital buscar sua familia, correndo porém, por conta propria, as despesas de transporte.

Transferindo para a Escola Militar do estado do Ceará as matriculas com que frequentavam as aulas da desta capital os alumnos José Martins Delgado e alferes Francisco Barreto de Menezes, abonando-se a este passagem para o referido estado, de cuja importancia indemnizará os cofres publicos na forma da lei.—Communicou-se ao commando da Escola Militar desta capital.

Dar passagem desta capital para o estado de Sergipe ao alferes Manoel de Andrade Mello, de cuja importancia se lhe fará carga para indemnizar os cofres publicos por descontos mensaes da quantia parte do respectivo soldo.

Por a disposição do governador do estado do Pará, para commandar o corpo de cavalaria do regimento militar daquelle estado, o capitão do 40º batalhão de infantaria Francisco de Moura Costa.

Inspeccionar de saúde, no estado de Minas Geraes, onde se acha, o alumno da Escola Militar desta capital Renato Barbosa Rodrigues Pereira.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Henrique Augusto Edmundo Martins e cabo de esquadra Deodato Pacheco.—Completem o sello.

Capitão honorario Francisco de Souza Baccellar e ex-cadete do exercito Emilio Ladislau e Silva.—Sellem os documentos.

Fernandes da Silva & Comp.—Provem o que allegam.

José Lourenço Pereira.—O supplicante não pôde, por ora, ser attendido.

Ex-cabo do batalhão «Francisco Glicerio» Theodoro Garcia e ex-praça do batalhão Patriótico «Franco Atradores» Alfredo Ferreira Chaves.—Sellem os documentos.

Ex-cabo de esquadra Raymundo José dos Santos.—Complete o sello do requerimento e sellem o documento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado a seu pedido, o cidadão Oswaldo Taylor do lugar de secretario da inspeccoria do 1º districto dos portos maritimos.

—Foram prorogadas as seguintes licenças:

Pordous mezes, com vencimentos, na forma da lei, a concedida ao ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Januario Pinto dos Reis, para tratar de sua saúde;

Por 60 dias, sem vencimentos, a concedida ao chefe da secção da Estrada de Ferro de Timbauba a Nova Cruz, engenheiro Eustaquio de Bittencourt Sampaio, para tratar de seus interesses;

Por 60 dias, com vencimentos, na forma da lei, a concedida em 20 de setembro do corrente anno, ao guarda-flo da Repartição Geral dos Telegraphos Benedicto Lucio da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Martiniano Duarte Pereira da Silva, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

De dous mezes, ao mestre de 3ª classe da mesma estrada José Fernandes da Silva, com vencimentos na forma da lei, e para igual fim;

De trinta dias, ao conferente da citada estrada, Alfredo Gomes de Jesus, com vencimentos na forma da lei, para identico fim;

De 90 dias, com vencimentos da forma da lei, á aljueta da Repartição Geral dos Telegraphos Zulmira Chaves de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezes, com vencimentos na forma da lei, ao telegraphista de 2ª classe da mesma repartição, Antonio de Oliveira Rosa, para igual fim;

De 90 dias, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao engenheiro residente da Estrada de Ferro Central do Brazil, Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maltonado;

De 60 dias, nas mesmas condições, ao agente de 1ª classe Joaquim Antonio de Araujo, e praticante Alvaro Ismael de Figueiredo, ambos da mesma estrada.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Ao secretario do Senado Federal foi remetido o outographo da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionado pelo Presidente da Republica, autorizando o Poder

Executivo a conceder tres mezes de licença com ordenado, ao 2º official da administração dos correios do districto federal Carlos Alberto do Espirito Santo.

—Requisitaram-se informações da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, acerca das despesas relativas ao serviço de terras e colonisação, no mesmo estado durante o exercicio de 1893, devendo ser especificada a importancia do credito concedido pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda, para as da delegacia de terras e hospedaria «Horta Barbosa», e bem assim quaes as importancias pagas e por pagar aos respectivos empregados e fornecedores.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Recomendou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro de Baturité que emitta sua opinião sobre o pedido de licença feito pelo auxiliar de 1ª classe da mesma estrada, João Evangelista, cujo requerimento acompanhou o seu officio de 9 de novembro findo, nos termos da circular deste ministerio n. 91 de 18 de agosto de 1885;

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que informe si pôde ceder á do Sul de Pernambuco 100 pharoes esphericos metallicos para illuminação de trabalhos nocturnos, conforme solicitou a directoria da referida estrada.

—Declarou-se ao engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central do Brazil ter este ministerio resolvido que o major do exercito Arthur Pereira de Oliveira Durão, que se acha no trafego da mesma estrada, passe a praticar no respectivo prolongamento.—Comunicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1894

Dr. Nicolão Pederneiras. — Complete o sello.

Companhia Colonisação e Industria de Santa Catharina, pedindo que se declare sem effeito o despacho de 22 de setembro ultimo, pelo qual foi declarado caduca a concessão de garantia de juros feita a Carlos Napoleão Poeta para o estabelecimento do Engenho Central, na povoação do Palhoça, estado de Santa Catharina.—Indeferido.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

A POPULAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Em combinação de esforços na execução das medidas mais convenientes collaboram activamente o governo da União e dos Estados de S. Paulo e Rio, para obviar a disseminação epidemica da molestia choleriforme que grassa, embora attenuada, em varias localidades do interior. Nesse encargo cumpre á Directoria de Hygiene e Assistencia Publica o supremo dever de procurar evitar a importação e propagação da molestia dentro do perimetro do Districto Federal; e para conseguir esse resultado, dirijo-me a todos os cidadãos deste districto, por cujos interesses sanitarios devo empenhar-me solicito e dedicado, pedindo-lhes que não recusem a esta repartição a contribuição efficassissima de seu auxilio, dando cumprimento ás instrucções e conselhos que em nome da saúde publica lhes proponho.

Releva ponderar que estas instrucções-conselhos devem ser attendidas pela popula-

ção sem atropello, sem panico, com a convicção firme, tal é a segurança dos resultados, de que preservam de facto do accommetimento infectuoso.

Acresce que não ha, por enquanto, propagação epidemica ao Districto Federal, e para impedi-la trabalham profissionais commissiionados pelo governo nos pontos infeccionados do Estado do Rio; não obstante, além dos esforços e providencias que a esta directoria cabe iniciar a realizar, e que estão em execução regular, e da severa vigilancia que procura manter torna-se indispensavel que a população auxilie o serviço municipal, procurando cada cidadão obedecer ás indicações prophylaticas que lhes são feitas e cujo alcance preventivo impõe-se como a mais segura garantia contra o assalto da molestia, dada a occurencia na propagação a este Districto.

1º, o contagio do cholera reside nas dejeções dos individuos accommettidos; e é facilmente transportado por impregnação dellas quer em individuos saos, quer em quaesquer objectos expostos á contaminação virulenta. Entre estes objectos merecem particular importancia, e offercem portanto maior perigo, as roupas de qualquer tecido que possam ter soffrido o contacto das dejeções do doente, ou mesmo permanecido em seu aposento sem contaminação aparente;

2º, a agua, os alimentos, o leite e quaesquer bebidas vehiculam tambem facilmente a molestia. Para obviar esses perigos de propagação epidemica as roupas serão rigorosamente desinfectadas, a agua e o leite previamente fervidos por alguns minutos; os alimentos nunca ingeridos sem terem sido bem cosidos ou assados, as bebidas, além da agua, evitados cuidadosamente;

3º, a desinfecção das roupas será realisada pela immersão prolongada por meia hora em agua fervente ou por espaço de seis horas em solução de sulfato de cobre a 5% ou de chlorureto de cal na mesma proporção, ou por immersão de meia hora em solução de sabão commum de potassa: meio kilo de sabão para 20 litros de agua, com addição de 10 colheres grandes de acido phenico liquido;

4º, nunca as roupas do leite ou do corpo do doente, ou as que forem contaminadas pelas dejeções delle, serão dadas a lavar sem a prévia desinfecção por um dos processos indicados; além da desinfecção realisavel no proprio domicilio, poderão as roupas contaminadas ser efficazmente expurgadas do contagio pela desinfecção nas estufas de vapor sob pressão;

5º, qualquer pessoa victimada pelo cholera; mesmo na forma mais attenuada da simples diarrhéa cholerica, pôde tornar-se foco de propagação epidemica, quer entre os que com elle cohabitam no mesmo predio, quer para com circumvisinhança; urge, portanto, na occurencia de qualquer caso suspeito ou confirmado dar immediata comunicação á autoridade sanitaria local, no interesse do doente e principalmente no de todos que o cercam ou que se acham nas proximidades de sua habitação. Esta noção é capital, constitue a base das operações sanitarias que poderão com segurança limitar e circumscripto o mal em quaesquer focos e assim impedir a marcha e o desenvolvimento da epidemia;

6º, é perigosissima e deve ser negada a entrada livre no domicilio do accommettido, e bem assim prohibida qualquer comunicação com elle ou com as pessoas que o cercam, com excepção exclusiva das que a isso são obrigados em desempenho de seus deveres;

7º, as pessoas que por dever tenham de penetrar no quarto de um cholerico ou de conservar-se em assistencia assida junto a elle, nunca deverão comer, beber nem fumar, enquanto estiverem no aposento do doente, e terão sempre o maior cuidado em não levar aos labios as mãos ou qualquer objecto dos existentes para uso do doente ou simplesmente deposto em qualquer lugar do seu aposento;

A contaminação possível e frequente das mãos dos assistentes, dos alimentos, da agua

e de quaesquer objectos que permaneçam nesse local, justificam essas cautellas de grande valor prophylatico.

8. ao sair do quarto do doente deverá cada qual lavar immediatamente as mãos com agua phenica a 2 % e sabão de sublimado ou com solução de sulfato de cobre ou chlorureto de cal, a 2 % ou, finalmente, no minimo, com agua e sabão ordinario (sabão de lavar roupa); o indispensavel é nunca omitir a lavagem cuidadosa das mãos sempre que sair de junto do cholerico. Si as mãos houverem sido contaminadas pelas dejecções morbidas, a lavagem e desinfecção immediata impõe-se e neste caso as soluções desinfectantes serão de chlorureto de cal ou sulfato de cobre a 5 %, a de sabão commum e acido phenico, ou a de sublimado corrosivo e acido tartarico a 1 %, esta mediante prescrição medica, por ser muito toxica.

9. dada a occorrença de serem tocadas pelas dejecções virulentas as roupas da pessoa que estiver junto ao doente, serão estas immediatamente substituidas e mergulhadas em qualquer das ultimas soluções fortes para esse expurgo;

10. todas as roupas de uso do leito do cholerico ou que o vestirem durante a molestia serão destruidas pelo fogo, si forem de pequeno valor ou imprestaveis, no caso contrario, soffrerão a desinfecção immediata e successiva pelas mesmas soluções já assignaladas;

11. ninguém deverá transportar por iniciativa propria roupas ou quaesquer objectos que tenham de ser desinfectados fora do domicilio, aguardando sempre o transporte a cargo da repartição de hygiene, feito em vehiculos especiaes;

12. as roupas e quaesquer objectos que tenham servido a cholericos não deverão ser dadas a indigentes ou necessitados, nem abandonadas no lixo, sem prévia desinfecção pela forma aconselhada.

Do mesmo modo ninguém deve receber quaes objectos, provenientes de logares infectados, sem prévia desinfecção regular nas estações publicas municipais, igualmente convém que não sejam recebidos hospedes das mesmas procedencias sem conhecimento da autoridade sanitaria. Em qualquer das hypotheses o risco do contrahir a molestia é notavel;

13. nenhum medicamento de formula conhecida ou secreta tem valor preservativo ao accommetimento cholerico; em lugar de usal-os, deve a população cingir-se á execução das medidas de defesa que visam de exarar e que cumpridas fielmente impedem com segurança o insulto epidemico, recorrendo sempre sem tardança, ao medico para tratamento, quer da molestia cholerica, quer de qualquer perturbação digestiva ou diarrheica.

14. a essas medidas cumpre adicionar a observação da mais severa hygiene individual e local e cujas indicações principais, no caso concreto, são: sobriedade em todos os actos, abstenção de quaesquer excessos, que sollicitando exaggeramento do organismo o debilitam.

15. evitar cautelosamente todas as occorrenças de perturbações no aparelho digestivo e estas podem ser proporcionadas pelo excesso de alimentação, pela ingestão de alimentos indigestos ou deteriorados, taes como: carnes alteradas, conservas alimentares, productos de salchicharia, queijos fermentados, peixe e caca em começo de decomposição, fructos mal sazoados, indigestos ou oleosos, excessos de bebidas, principalmente de gelados e alcoolicos;

16. todos os alimentos de origem animal e os legumes serão bem cozidos ou perfeitamente assados e conservados antes de ingeridos, fora do contacto da poeira atmosphérica;

17. nenhum alimento proveniente de casa onde houver cholerico ou nella preparado deverá ser utilisado;

18. a ebulição prolongada de agua é indispensavel para os alimentos que vehiculam

facilmente o cholera, taes são: todos os alimentos vegetaes, a manteiga fresca e os queijos do paiz;

19. do mesmo modo, o leite soffrerá sempre a ebulição; e a agua, a não ser seriamente filtrada, será sempre fervida durante 15 minutos, resfriada, arejada por agitação com um bastão de vidro e conservada em depositos cobertos, antes de ser ingerida.

Entre os filtros domiciliarios, apenas os de Chamberland (porcellana) e os de Bishop (esponja de ferro) satisfazem as condições de boa filtração. Mesmo assim as velas de porcellana devem ser retiradas da bainha metallica, duas vezes por semana e lavadas em agua fervente, ficando nella immeras durante 2 horas, antes de serem recollocadas para ulterior filtração.

Nos filtros Bishop a esponja de ferro de ser tambem lavado em agua fervente durante 10 minutos de quatro em quatro dias.

20. a esse regimen associará cada um no maior asseo corporal por meio de banhos gerais, tendo o cuidado de não deglutir qualquer porção da agua de lavagem por não estar filtrada nem fervida, pôde conservar virulencia si porventura houver sido contaminada;

21. ao asseo individual é indispensavel alliar a maior limpeza nas habitações pela remoção cuidadosa do lixo, de aguas servidas e particularmente pelo meio de desinfecção das latrinas e mais receptaculos de imundicies em communicação com a réle de esgoto subterranea;

22. além da inspecção em entreter o funcionamento regular a esse interesse sanitario, torna-se necessaria a desinfecção continua das latrinas por meio do leite de cal feito nas seguintes proporções: 1 litro de cal para 10 litros de agua. começa-se misturando 1 litro de agua com 1 litro de cal e absorvida a agua, addiciona-se o restante da agua, deixa-se de por por precipitação os granulos calcareos maiores, emprega-se o liquido de aspecto leitoso que sobrenada. Essa desinfecção será feita em todas as latrinas de cada habitação e tantas vezes quantas forem utilizadas, vassando-se no interior das bacias de cada vez um litro da mistura;

23. essa mesma mistura será preferida para os vasos que tenham de receber dejecções dos doentes, antes de serem vassados nos receptaculos do esgoto. — J. J. Torres Cotrim, director de hygiene e assistencia publica.

Instruções para o serviço do commissario inspector sanitario do trem

1. Diariamente partirá á hora indicada pela directoria da estrada de ferro Central o trem que conduz passageiros para o interior e que os deixará em Belém; nesse trem seguirão sempre dous commissarios «inspectores sanitarios do trem», os quaes, de accordo com o chefe do comboio, velarão em impedir qualquer communicação, á chegada a Belém e durante o desembarque dos passageiros, do pessoal do trem com o pessoal do serviço dessa estação.

2. Feito o desembarque dos passageiros no ponto mais distante possivel do edificio da estação e fora de qualquer contacto com o pessoal della ou de qualquer outra pessoa, voltará immediatamente o trem a estacionar em Queimados, onde permanecerá durante o dia, com todo o pessoal de serviço partido da capital.

3. Terminada a inspecção sanitaria, a cargo da comissão federal de Belém e relativa aos passageiros que se destinam a esta capital, será dado aviso telegraphico para subida do trem que estaciona em Queimados, o qual com as mesmas precauções, chegado a Belém, e fora de qualquer contacto com o pessoal da estação, receberá os passageiros que após a inspecção medica federal se acharem de posse do passaporte sanitario.

Este trem partirá sem demora e directamente para a estação Central, sendo vedada qualquer parada em outra estação intermedia.

4. No momento de embarque em Belém o inspector sanitario do trem verificará, um por um, o passaporte sanitario de cada passageiro, impedindo o ingresso de quem o não possuir, fornecido pela inspecção medica federal. Ao mesmo tempo reconhecerá se toda a bagagem foi desinfectada convenientemente; e para esse reconhecimento cada volume, sem excepção, deverá trazer colada a nota de «desinfectado» com a data da desinfecção e assignatura do chefe do serviço federal em Belém.

Todo o passageiro que não trouxer a bagagem expurgada e authenticado o expurgo pela nota indicada, colada a cada um volume, não será recebido no trem, embora esteja munido do passaporte sanitario.

5. Realizado o embarque de todos os passageiros com a respectiva bagagem já desinfectada, partirá o trem para esta capital e durante a viagem serão os passaportes novamente verificados e visados pelos inspectores sanitarios, sendo restituídos a seus proprietarios que delles farão entrega definitiva á comissão estacionada na Estação Central, para os fins constantes das instruções que regulam o serviço respectivo.

6. Na occasião de verificar e visar os passaportes durante o percurso do trem, o inspector sanitario observará attentamente o estado de saude dos viajantes, e se algum tornar-se suspeito o fará immediatamente isolar no carro-enfermaria que segue na cauda do comboio. Para a realização dessa medida indispensavel, só funcionarão no trem que descer de Belém wagons que permitam a communicação facil entre si e em toda a extensão do comboio, isto é, carros de plataforma nos extremos e com passagem central.

7. No carro-enfermaria nenhum viajante penetrará, mesmo na ausencia de caso suspeito; e na occorrença delle um dos inspectores sanitarios se conservará de vigilancia permanente no mesmo carro para prestar ao passageiro os cuidados de tratamento que precisar e para adoptar todas as cautelas prophylaticas que o caso requer.

8. Essas cautelas referem-se ao isolamento effectivo do viajante suspeito ou accommettido e a desinfecção immediata das dejecções virulentas que serão recebidas em vasos de louça contendo desinfectante forte, sublimado o acido chlorhydrico 2 %.

Nunca, em caso algum, mesmo desinfectadas, serão vassadas as dejecções virulentas no leito da ferro-via. Para attender a essa indicação capital, cada wagon-enfermaria disporá de depositos de louça ou vidro, nos quaes será vassado o conteúdo dos vasos portateis que receberem immediatamente as dejecções virulentas.

O conteúdo desses depositos constituido por todos os productos da dejecção suspeita já rigorosamente desinfectada pelo contacto prolongado do desinfectante energico, será ulteriormente depositado em poço profundamente cavado e fartamente irrigado com leite de cal a 10 %.

Os receptaculos serão todos desinfectados, por ultimo, por immersão na agua fervente durante 30 minutos.

9. Cada wagon-enfermaria, além de leitos metalicos, levará medicamentos de urgencia que possam tornar-se indispensaveis e enfermeiro desinfector.

Este individuo nunca abandonará o wagon no qual se manterá isolado; o isolamento será igualmente rigoroso para o inspector sanitario que durante a viagem, dada a occorrença de caso suspeito, se destacar para a enfermaria, afim de assistir o doente e dirigir o serviço de desinfecção.

10. No intuito de impedir a projecção na superficie da ferro-via de qualquer dejecção produzida pelos viajantes no percurso do trem de Belém á estação Central, todos os receptaculos das latrinas de cada carro terminam em vaso com capacidade sufficiente e contendo solução forte de sublimado e acido chlorhydrico o 2 %. O conteúdo desses vasos será reunido aos que funcionarão no wagon-enfermaria para os fins da instrucção n. 8.

11. Si houver caso suspeito ou confirmado no wagon-enfermaria, será este separado do comboio na altura do desinfectorio situado no terreno do antigo matadouro, seguindo o trem immediatamente, após a pequena parada indispensavel da linha, para a estação Central.

12. Acto continuo, o inspector sanitario que durante a viagem se destacou para o wagon-enfermaria fará transportar em condução especial, que alli se achará de promptidão, o doente ou doentes para o hospital de isolamento e providenciará na immediata e completa desinfecção do wagon, leitos, dejecções, segundo as instrucções respectivas. Logo após, o proprio inspector e o enfermeiro se dirigirão ao desinfectorio local para se submeterem igualmente a expurgo rigoroso.

13. Mediante autorização, por accordo prévio da Directoria da Estrada de Ferro Central, todo o pessoal do trem que tiver de transportar passageiros do Belém à Capital Federal attenderá ás indicações hygienicas e providencias sanitarias que o inspector determinar, sem a minima infracção no interesse do rigor preventivo systematicamente posto em pratica e no intuito soberano da saude publica.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, 9 de dezembro de 1894.—O director, J. J. Torres Cotrim.

Instrucções para a commissão medica estacionada na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil.

1. A commissão receberá de cada passageiro desembarcado o passaporte sanitario que lhe for fornecido no ponto de partida e que deve ter sido visado em Belém pelo medico dessa estação e pelo medico inspector sanitario de trem.

2. A commissão ratificará os dizeres do passaporte e avisará o passageiro que diariamente, durante cinco dias, será elle visitado por um medico na residencia em que for se alojar.

3. Terminada a exhibição dos passaportes e o registro dos domicilios dos passageiros, receberá a commissão a exposição do medico inspector sanitario do trem sobre qualquer occorrença da viagem.

4. Toda a bagagem que, segundo a nota colada a qualquer pacote, envoltorio ou mala, houver sido desinfetada em data anterior a 12 horas decorridas, ficará detida pela commissão para ser novamente desinfetada pelo vapor sob pressão nos estabelecimentos municipaes.

5. Toda a bagagem de roupas a desinfectar será conduzida em vehiculos espeziaes aos desinfectorios e restituída após a desinfecção na residencia dos proprietarios.

6. Si, além das medidas de isolamento e desinfecção praticadas durante a viagem e nos termos das instrucções respectivas, houver entre os passageiros, por indicação do inspector sanitario, algum caso suspeito, providenciará a commissão no immediato isolamento d'elle, fazendo-o remover em vehiculo municipal com promptidão para o hospital especial.

7. Todo o comboio será perfeitamente desinfectado ao chegar, devendo presidir a esse serviço a commissão, logo após o desembarço dos passageiros e bagagem.

8. Terminada a inspecção da commissão e realizadas por ella todas as providencias das presentes instrucções, serão no mesmo dia enviados a estação central de desinfecção os passaportes ratificados e a declaração minuciosa dos domicilios dos passageiros e igualmente communicação de quaesquer occorrenças verificadas pela commissão ou relatadas pelo inspector sanitario.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1894.—O director, Dr. Joaquim José Torres Cotrim.

Instrucções aos commissarios incumbidos da visita de inspecção e observação dos passageiros, provenientes pela Estrada de Ferro Central dos pontos inficionados

1. Diariamente, nas primeiras horas do dia, o commissario procederá á visita de todas as pessoas assignaladas na nota que lhe for fornecida pela secretaria desta directoria.

2. Estas visitas serão feitas durante cinco dias consecutivos e na propria residencia das pessoas que se acharem em observação prophylatica.

3. Nestas visitas o commissario procurará indagar do estado de saude do visitado, verificando-o *de visu*, e aconselhando as providencias recommendadas na prophylaxia individual e no saneamento local.

4. Tornando-se suspeito o individuo visitado, o commissario repetirá no mesmo dia uma e mais vezes a visita e reconhecida a existencia da molestia, procederá de accordo com as instrucções para os casos de notificação, communicando immediatamente o occorrido a essa directoria.

5. Si a pessoa submettida á observação prophylatica mudar de residencia, o commissario continuará sem interrupção a visitar no novo domicilio até completar-se o prazo de cinco dias.

6. Verificando o commissario que a bagagem do visitado não foi submettida a expurgo regular no interior, providenciará pela desinfecção completa da mesma no estabelecimento municipal.

7. Terminado o numero de visitas regulamentares, o commissario dará ao visitado um documento por elle assignado, declarando achar-se completa a observação prophylatica.

8. Diariamente communicará o commissario a esta directoria o numero de visitas feitas, o nome e domicilio dos visitados e mais occorrenças relativas ao serviço de observação que lhes é commettido.

Directoria de hygiene e assistencia publica, em dezembro de 1894.—O director, Dr. Joaquim José Torres Cotrim.

Instrucções aos commissarios de hygiene para a execução das medidas sanitarias motivadas pela notificação de casos de cholera, cholérina ou diarrhéa choleriforme.

1. Ao receber a notificação de qualquer caso suspeito ou confirmado, cumpre ao commissario comparecer immediatamente no domicilio do doente e examinar as condições de sua instalação, quanto ao isolamento regular e quanto á assistencia de que se acha cercado e que lhe possa garantir tratamento conveniente e regimen severo preventivo na execução rigorosa das medidas de desinfecção durante a evolução da molestia.

2. Sempre que ao commissario parecer, pela instalação domiciliaria do doente, haver ommissão de cuidados de tratamento e de prophylaxia ou perigo para a circumvisinhança, providenciar na sua remoção para o hospital de isolamento, requisitando condução desta repartição e acto continuo fará praticar a desinfecção do local, destruir pelo fogo os objectos e roupas contaminadas que forem imprestaveis, o transportar em vehiculo especial as roupas e objectos que tenham de soffrer o expurgo pelo vapor sob pressão.

3. Todo o serviço de remoção do doente e desinfecção ulterior será feito sob as vistas do commissario e executado pelo pessoal do desinfectorio central.

4. Para desinfecção do local serão empregadas as pulverisações e lavagens completas com solução de chlorureto de cal a 5 %, sulfato de cobre na mesma proporção, sublimado e acido tartarico a 1 %; sendo os soalhos, leitos, portas e janelas lavados com sabão de potassa e agua phenicada a 5 %.

5. Na mesma occasião serão desinfetadas as latrinas e mais receptaculos de imundicies com leite de cal a 10 %.

6. Nunca omitirá o commissario de verificar também o estado de conservação e

asseio dos depositos de agua potavel em cada habitação onde comparecer; e fazendo esgotar nos do esgoto a agua contida nesses depositos os fará lavar e desinfectar com o leite de cal, retirando por lavagem final todo o desinfectante que permanecer retido no interior do deposito.

7. Os colchões, travesseiros, cobertores, cortinas, resposteiros, tapetes, etc. que existirem no quarto do doente serão desinfectados nas estações municipaes que funcionam pelo vapor sob pressão.

8. O commissario prohibirá expressamente e desde a primeira visita, quando tenha do repetil-a, a retirada para fora do aposento do doente de qualquer objecto ou roupas que não tenham sido desinfetadas na forma das instrucções aqui consignadas.

9. Removido o doente, o commissario, terminada a desinfecção do aposento na forma da instrucção n. 4 e realizadas as medidas complementares dos itens 5, 6 e 7, prohibirá a reoccupação do aposento por tempo nunca inferior a oito dias, durante os quaes será o local convenientemente lavado e continuamente arrojado. Si o aposento por sua instalação não permittir o arrejamento e ventilação natural, franca, será novamente desinfectado com rigor tres dias após a primeira desinfecção e ainda terceira vez, se occorrerem nelle condições de exaggerada contaminação.

10. A reoccupação dos locais só poderá realizar-se depois que o commissario tiver assignado o documento que comprove, na forma destas instrucções, a desinfecção e purificação completas.

11. Em caso de qualquer embaraço imprevisito que retarde a desinfecção e expurgo do local, o commissario affixará na porta do predio a nota de—inficionado,—sellando-a com o carimbo desta directoria, e prohibindo terminante sua habitação, até que se tenham completado as medidas de desinfecção.

12. Quando o commissario verificar boa instalação domiciliaria do doente, recursos completos de assistencia regular e de facilidade na execução das medidas preventivas de isolamento e desinfecção, o isolará na propria habitação, removendo-o para aposento fora das communicações habituaes da casa e no qual seja facil impedir o confinamento atmosferico e manter o mais rigoroso asseio.

13. Não sendo possivel, nos termos precedentes, essa sequestração, isolará o doente, no aposento em que o encontrar, prescrevendo constantemente todas as medidas do saneamento local; o vedando a aproximação ou contacto de pessoas, além das que forem strictamente indispensaveis a sua assistencia therapeutica e prophylatica.

14. Na hypothese do caso anterior o commissario providenciará no sentido de serem removidos do predio todas as pessoas que ficarem em assistencia do doente.

As pessoas reunidas ficarão sujeitas durante cinco dias á vigilancia sanitaria no intuito de surpreender-lhes qualquer manifestação da molestia.

15. Isolado o doente no proprio domicilio, o commissario o visitará diariamente, recommendando e fiscalizando as seguintes medidas:

a) maior asseio e arrejamento no aposento indicando em cada caso as providencias necessarias a esse objectivo;

b) desinfecção immediata no aposento inficionado das dejecções e vomitos do doente, fazendo-os receber em vasos contendo leite de cal a 10 % e preparado recentemente;

c) conservação demorada no proprio aposento do doente e dentro de vasos contendo solução de sulfato de cobre a 3 % ou de chlorureto de cal na mesma proporção, ou de sabão de potassa e acido phenico a 5 % de toda a roupa do corpo ou do leito e mais objectos que tenham soffrido contaminação dos productos virulentos;

d) só após esse contacto, no minimo de quatro horas, poderão taes objectos ser transportados para fora do aposento e entregues á lavagem; convindo ainda, para

completa segurança, que antes tenham sofrido ebulição dos líquidos em que mergulham e nos mesmos vasos que os contém;

e) prescrição muito recommendada da desinfecção reiterada pelo leite de cal a 10 % das latrinas, mictórios e outros receptáculos de immundícies no domicílio; estas desinfecções serão repetidas varias vezes por dia.

16. O commissario recommendará sempre que nenhum doente receba visitas; insistirá em aconselhar com instancia todas as medidas de prophylaxia individual que figuram nas instruções dirigidas á população, no intuito de evitar a propagação da molestia aos assistentes do doente.

17. Quando o commissario verificar ou suppezitar com fundamento que não são cumpridas as instruções dadas no isolamento domiciliario, providenciará na remoção do doente para o hospital de isolamento, adoptando as demais medidas complementares de desinfecção.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica, em dezembro de 1894.—O director, J. J. Torres Cotrim.

Directoria do Interior e Estatística

1ª SECÇÃO

Expediente de 10 de dezembro de 1894

Ao capitão do porto, remetendo, para ser informado, um requerimento de Antonio Fernandes de Oliveira.

—Ao director da fazenda municipal, communicando:

Que do dia 8 do corrente entrou no gozo da licença que lhe foi concedida o 2º official desta directoria, Pedro Cavalcanti de Albuquerque Pessoa;

Que foram concedidos 30 dias de licença para tratar de seus interesses ao amanuense desta directoria Antonio Corrêa Paes.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM NOVEMBRO DE 1894

Receita

§ 1 Renda do patrimonio..	20:148\$137
§ 2 Dita da Directoria de Obras e Viação.....	6:599\$285
§ 3 Dita do Matadouro....	27:331\$200
§ 5 Dita de impostos o b r e s u b sidios e vencimentos.	12:032\$917
§ 6 Imposto do sello.....	3:092\$000
§ 8 Dito predial.....	78:383\$245
§ 12 Dito do galo	50:554\$000
§ 13 Licenças, alvarás, etc., e 30 % addicionacs.....	14:424\$050
§ 14 Imposto de aferição	5:791\$900
§ 15 Dito sobre bebidas alcoolicas.....	35:424\$157
§ 17 Dito sobre enterramentos em cemiterios municipaes.....	202\$000
§ 20 Multas por infracção de posturas	5:636\$277
§ 21 Ditas por infracção de contractos ..	749\$000

25 Contribuição das Companhias Car-ris.....	500\$000
§ 28 Revisão de numeração..	178\$000
§ 30 Premios de depositos.	9\$000
§ 32 Cobrança da dívida activa.	1:637\$500
§ 34 Eventuaes	6:487\$741
§ 35 Restituições.....	10:129\$655
Saldo que passou de outubro.....	279:330\$064
	838:010\$637
	1.117:340\$701

Despeza

§ 1 Conselho municipal.....	31:016\$066
§ 2 Secretaria do Conselho Municipal.....	7:221\$337
§ 3 Prefeito.....	3:500\$000
§ 4 Gabinete do Prefeito.....	2:074\$998
§ 5 Secretaria Geral da Prefeitura.....	16:741\$411
§ 6 Directoria de Fazenda.....	43:235\$642
§ 7 Dita do Patrimonio.....	10:965\$333
§ 8 Directoria da Instrução Publica.....	256:678\$487
§ 9 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.	136:476\$256
§ 10 Directoria de Obras e Viação	38:783\$994
§ 11 Bibliotheca.	2:900\$000
§ 12 Archivo....	6:449\$514
§ 13 Almoxtarifado.....	2:841\$666
§ 14 Inspectoria das mattas, florestas e jardins	9:921\$626
§ 15 Dita da matta maritima o pesca.....	8:991\$666
§ 16 Dita da limpeza publica o particular....	88:416\$665
§ 17 Matadouro..	54:776\$568
§ 18 Agencia do imposto do gado	1:391\$666
§ 19 Agencia da Prefeitura.....	68:175\$469
§ 21 Contencioso.	6:003\$299
§ 22 Aposentados	4:144\$339
§ 23 Eleições....	292\$500
§ 24 Restituições	737\$726
§ 28 Calçamentos: construccões o reconstruccões.	88:728\$811
§ 29 Obras novas, desapropriações e conservações.	35:585\$135
§ 31 Dívida passiva	1:039\$000
§ 32 Planta cadastral.....	75:556\$403
§ 33 Eventuaes..	40:845\$684
§ 34 Cemiterios..	566\$666
§ 36 Subvenções.	2:500\$000

Saldo que passou para dezembro

1.046:558\$457
70:782\$244
1.117:340\$701

Primeira Sub-Directoriam de Fazenda, 7 de dezembro de 1894.—O sub-director contador, Hermogenes de Azevedo Marques.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Revisão

N. 32 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ferreira da Silva; peticionario, Antonio José Mendes Junior.

Conflictos de jurisdicção

N. 33 — Capital — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; o juiz seccional desta capital, o juiz da 1ª pretoria desta capital.

N. 34 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; o juiz seccional desta capital, o juiz da 1ª pretoria desta capital.

Appellação commercial

N. 31 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Ferreira da Silva; appellante, Eduardo Johnston & Comp.; appellado, o juiz seccional.

O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 7 de dezembro de 1894..... 2.599:841\$920
Idem do dia 10 (até ás 3 hs.). 346:409\$775

Em igual periodo de 1893... 2.940:251\$695
2.710:073\$390

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 7 de dezembro de 1894..... 175:674\$557
Idem do dia 10..... 52:901\$760

Em igual periodo de 1893... 228:576\$317
179:815\$399

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 10 de dezembro de 1894..... 24:150\$575
Idem dos dias 1 a 10..... 116:836\$359

NOTICIARIO

Felicitações — O Sr. Presidente da Republica recebeu as seguintes:

Illm. e Exm. Sr.—A Camara Municipal da villa de Campina Grande, no estado do Paraná, vem, em nome de seus municipes, apresentar a V. Ex. as suas sinceras congratulações pelo faustoso acontecimento que teve logar no dia 15 do corrente, dia em que V. Ex. assumiu o governo da Nação Brasileiro, occupando o elevado cargo de seu primeiro magistrado, de que foi investido pelos votos dos brasileiros, a 1 de março do corrente anno. O nome, por demais conhecido, de V. Ex., em todo o paiz, é uma garantia segura do que será o vosso governo.

Assim, pois, permitti que, em nome deste municipio, esta camara não só se congratule com V. Ex. o com a nossa Patria, mas ainda signifique a V. Ex. que estamos promptos a concorrer com o que em nós estiver para a paz e o progresso do paiz e a tranquillidade de vossa administração.

Saudo e fraternidade.—Illm. e. Exm. Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, muito digno Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.—Campina Grande, 20 de novembro de 1894.—O prefeito municipal, José Euripides Gonçalves.

—Paço da Intendencia Municipal de Itaituba, 15 de novembro de 1894.

Sr. Dr. Prudente José de Moraes Barros, digno Presidente da Republica dos Estados

Unidos do Brazil—O município da villa de Itaituba, estado do Pará, jubiloso e possuidor de indissolvel prazer, envia-vos sinceras e affectuosas felicitações pela vossa posse e investitura no elevado e honroso cargo de primeiro magistrado da Republica, confiando em que hoje, 5º anniversario auspicioso da proclamação do regimen democratico, entrará a nossa cara Patria em nova phase, cheia de paz e prosperidade, consolidando-se as nossas instituições juradas.

Accepto, pois, neste dia de alegria popular as congratulações do governo municipal desta villa, que acaba de ser empossado, e os votos que este povo, posto que segregado no extremo do estado, faz pela felicidade de vosso governo, progresso e desenvolvimento da Patria.

Saudo e fraternidade. — *Adrião Ferreira Caldas*, indendente. — *Leopoldo Augusto de Moraes*. — *Leonardo José Pezoto*. — *José Francisco Leite*. — *Philomeno Raymundo Bezerra*.

Telegrammas—O Sr. ministro da fazenda recebeu os seguintes :

Victoria, 9 de dezembro de 1894—Esta alfandega arrecadou em novembro findo... 97:848\$628, mais 413\$806 do que em igual mez do exercicio de 1893. — *Christiano Augusto*, inspector interino.

Porto ALEGRE, 9—A renda da alfandega desta capital em novembro findo, foi de 768:789\$092, sendo: importação, 418:871\$805; despacho marítimo, 438\$880; addicionaes, 232:251\$443; interior, 27:897\$576; extraordinaria, 5:837\$548; consumo de fumo, 192\$, e depositos, 83:386\$340; em igual mez, do anno passado, 181:615\$943. —O inspector, *Augusto Alves*.

—O Sr. ministro da guerra recebeu os seguintes :

PARA, 23 — Recordando os dias da guarnição no Pará, saudo ao ex-comandante do quarto batalhão, disciplinado e justiciero, a quem a mocidade militar republicana na despedida rendia elevado preito de admiração pelo ideal commun, hoje realidade, e que vos chamou á alta administração. Saudo á Patria e ao exercito republicano. — *Uchoa Rodrigues*.

PAIMAS, 5 — O commandante do 5º districto militar communicou-me haverdes assumido a gerencia dos negocios da guerra com o novo Presidente da Republica. Eu e os officiaes do batalhão Silva Telles, aqui em operações sob vossa administração, vos saudamos respeitosamente. — *Bonifacio da Silva Telles*, tenente-coronel commandante do batalhão Silva Telles.

Tribunal de Contas — Este tribunal resolveu hontem sobre os seguintes pagamentos :

Ministerio da Fazenda—Officios :

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 787, de 1 do corrente, com as contas de despesas miudas feitas pelo porteiro, na importância de 161\$040 ;

Do juiz de orphãos da Parahyba do Sul, de 16 de novembro, requisitando o pagamento de juros de emprestimo do cofre de orphãos em favor de Sebastião de Souza de Jesus, na importância de 274\$333.

Requerimento de D. Julia Deolinda de Faria Lima, pedindo o pagamento da quantia de 100\$, de despesas do funeral do seu marido Vi torino de Barros Lima Filgueiras, guarda da alfandega desta capital e contribuinte do montepio obrigatorio.

—Foram mandadas escripturar as dividas de exercicios findos pertencentes:

A Maria Elisa Borja de Castro, 381\$630 ;

A Agostinho José, 153\$983.

Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 40, de 30 de novembro, mandando internisar, pela Delegacia do Thesouro em Londres ao Sr. João Arthur de Souza Corrêa, nosso ministro em Londres, a quantia de 15\$296 ao cambio de 27 d., proveniente de despesa com um telegramma em serviço do mesmo ministerio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitações por avisos ns. 1871, 1947,

1986 e 1988 de 14 e 29 de novembro e 5 docorrente: ajudas de custo complementar ao inspector de estradas de ferro, 1:000\$; moveis e apparelhos fornecidos á Inspectoria de Illuminação Publica, 4:994\$050 ; remoção de terras extrahidas das galerias de esgoto de aguas pluvias, 938\$; transporte de empregados e guardas da Repartição de Obras Publicas, em serviço, 347\$100.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Solicitação por aviso n. 4316 de 5 do corrente: vencimentos do pessoal fixo do hospital marítimo de Santa Isabel, 759\$000.

—Relatadas pelo representante do ministerio publico :

Contas do ex-escrivão da collectoria de Maricá, José Lopes de Azevedo Junior, de 8 de fevereiro e 31 de março de 1887, em que serviu interinamente como collector. —Mandouse passar quitação e dar baixa na respectiva fiança.

Pensão do montepio de 1:900\$, annualmente, a D. Joaquina de Castro Magalhães, viuva do conferente da Alfandega de Juiz de Fora, bacharel Joaquim Elviro Pereira de Magalhães, que estava com exercicio na de Pernambuco, e falleceu em 14 de outubro ultimo. —Registrou-se a despesa de 409\$600.

Idem de 500\$ annuaes, a D. Cecilia Pereira Brígido, viuva do Dr. João Brígido Filho, procurador fiscal da extincta thesouraria de fazenda do Pará, fallecido em 19 de agosto do corrente anno, e de igual quantia distribuida por cada um de seus filhos Julio, Minerva, João, Tiburcio, Oscar e Carmen. —Registrou-se a despesa de 363\$264.

Faculdade de Medicina—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

4ª serie—Anatomia e physiologia pathologicas, pathologia medica e pathologia geral. — Approvados plenamente em todas as materias: Luiz Pereira do Amaral Gurgel, Jonas Corrêa da Costa, Carlindo Netto Valeriani e Antonio Pacheco Leão.

Escola Normal — Resultado dos exames de francez de 1ª serie effectuados no dia 10 do corrente :

Approvados: plenamente, grão 9, Noemia dos Santos Mello; grão 8, Emilia Luiza Gouveia Penido; grão 7, Stella Levy; grão 6, Candida de Paiva Brito; simplesmente, grão 5, Maria Theodora Leal de Berrelo.

Instituto Benjamin Constant — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

3º anno — Approvados: Vasco da Gama e Silva Martins, plenamente, grão 8; Adelaide Angelica da Silva, plenamente, grão 7; Targinio Lustoza de Vasconcellos, simplesmente, grão 3; Hedefonso Pereira da Costa, simplesmente, grão 2. Inhabilitados, 2.

Escola Nacional de Bellas Artes — Realisou-se hoje o julgamento dos trabalhos de concurso de pintura sendo concedido o premio de viagem ao alumno da mesma escola, o Sr. Bento Barbosa.

Externato de Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de hontem:

3º anno—Francez—Approvados: Agenor Guimarães Porto, plenamente; João Francisco de Souza Coutinho, simplesmente.

Houve um inhabilitado.

5º anno—physica e chimica—Approvados: Arnaldo Moura e Everardo Bacheuser, com distincção; Arthur Mourão, Gil de Goês, Mauricio Pereira, Oscar Neves e Raul Ramos da Costa, plenamente; Balduino Feio, Everardo Bandeira de Mello e Octavio Vinelli, simplesmente.

6º anno—Litteratura Nacional—Approvados: Heitor Lyra, Henrique Costa, Luiz Moraes Jardim e Zacharias Carvalho, com distincção; Arthur Ferreira e Fausto Justino Proença, plenamente.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hontem foi o seguinte: Algebra, geometria e trigonometria — Approvados: plenamente, João Baptista Lobato e Antonio Sebastião Ferreira Celso; simplesmente, Eugenio Osorio de Cerqueira.

Houve um reprovado.

Desenho geometrico e elementar—Approvados: plenamente, Lysanias de Cerqueira Leite e Luiz Tavares Pereira; simplesmente, José da Maia Farinha, Antonio Augusto de Souza Mendes, Antonio Rodrigues da Silva e Godofredo Clementino de Aguiar.

1ª cadeira do 1º anno do curso geral (calculo)—Approvados: plenamente, Arthur Hermenegildo da Silva; simplesmente, Antonio de Barros Vieira Cavalcanti.

Houve dous reprovados,

2ª cadeira do 1º anno do curso geral—(physica experimental)—Approvados: com distincção, Benjamin Machado Coelho do Castro; plenamente, José Rodrigues Leite Junior; simplesmente, Carlos Augusto Barbosa Marques.

Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno do curso geral (mechanica racional)—Approvados: plenamente, Arthur de Aguiar, Roberto Paulino Soares do Souza e José Antonio Martins Romeu; simplesmente, Joaquim de Lamare.

2ª cadeira do 2º anno do curso geral (descriptiva, 1ª parte)—Approvados: plenamente, Arlindo Gomes Ribeiro da Luz, Henrique Eduardo Couto Fernandes e José Cavalcanti Queiroz Monteiro; simplesmente, Heitor de Sá.

1ª cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil (construção) — Approvados: simplesmente, Augusto Bernacchi e Aurelio Augusto Gomes de Souza.

Um não compareceu.

Bibliotheca da Faculdade de Direito de S. Paulo — Durante o mez de novembro ultimo foi esta bibliotheca frequentada por 1.934 visitantes, que consultaram 773 obras em 1.008 volumes, sendo:

Em portuguez, 437; em francez, 255; em italiano, 79 e em latim, 2.

Faculdade Livre de Direito — Foi este o resultado dos exames effectuados hontem:

2ª série juridica—Approvados: Aprigio Alves do Carvalho, plenamente em todas as cadeiras; Armando Soares Dias, plenamente em direito civil, criminal e commercial e simplesmente em romano; João M. Nunes Perestrello, plenamente em direito civil e criminal e simplesmente nas outras; João Evangelista Rodrigues, plenamente em direito criminal e José Maximiano Paiva, simplesmente em direito romano.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pela *Bellanoch*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ¼, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *King Callallen*, para Santos recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 ¼, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Piuma*, para Itapemerim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Matteo Drusso*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Gabilão*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 ¼, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2, objectos para registrar até á 1 idem.

Pelo *Solferino*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8 idem.

Pelo *Moorish Prince*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

Pelo *Kaffir Prince*, para Bahia, Pernambuco, Pará e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1½, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

— Amanhã :

Pelo *Rio Pardo*, para Santos, e mais portos do sul, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Itaqui*, para Imbetiba, Estancia e Aracaju, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9½, ditas com porte duplo até às 10, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Avis*, para Paranaçu, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7½, ditas com porte duplo até às 8, objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Repartição Meteorologica— Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio :

Horas	Barometro a 0	Temperatura	Tensão de vapor	Humidade relativa
9 d....	753,72	23,8	16,56	56,6
1/2 d....	753,35	31,0	16,72	50,4
3 p....	752,21	31,5	16,20	50,4

Maxima 32,2
Minima 18,8
Media 25,5

Evaporação à sombra 3^{as} 5

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico.—Dia 8 de dezembro de 1894.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	758.33	21.1	73.0	Nullo	Encoberto.
10 m.	758.71	21.8	81.6	SE 2.5	Limp.
1 t.	757.86	22.1	77.5	SSE 10.0	Idem.
4 t.	756.26	22.4	77.0	SSE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 54,0; prateado 34,0.
Temperatura maxima 23,0.
Temperatura minima 18,0.
Evaporação em 24 horas 2,6.
Chuva em 24 horas 0,mm 3.

Dia 9 de dezembro de 1894 :

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0	TEMPERATURA CENTIGRA	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	756.19	23.4	74.8	Nullo	Limp.
10 m.	756.23	25.3	67.0	NW 2.8	Idem.
1 t.	754.45	25.1	71.0	SE 5.0	Idem.
4 t.	753.70	23.0	74.8	SE 3.5	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio dia: en-
negrecido 52,0, prateado 36,0.
Temperatura maxima 27,0.
Temperatura minima 20,0.
Evaporação em 24 horas 2,9.

Santa Casa da Misericordia.
— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 7 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	750	675	1.431
Entraram.....	33	17	50
Sahiram.....	23	26	49
Falleceram.....	1	3	4
Existem.....	708	663	1.431

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 311 consultantes para os quizes se aviaram 388 receitas.

Fizeram-se 10 extracções de dentes.

E no dia 8 :

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	768	663	1.431
Entraram.....	16	12	28
Sahiram.....	18	21	43
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	764	647	1.411

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 327 consultantes, para os quizes se aviaram 432 receitas.

Fizeram-se sete extracção de dentes e uma obturação.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 1 de dezembro de 1894:

Tinguá e Commercio.....	63.504.000
Maracanã e afluentes.....	14.731.000
Macacos e Cabeça.....	11.098.000
Carioca e morro do Inglez.....	2.462.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.363.000
Além das outras dirivacões antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	686.000

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

RELAÇÃO PARA OS EXAMES PRATICOS, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

1ª série medica (Chimica inorganica)

José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
Octavio Camara de Sá Brito.
Francisco Ayres de Oliveira Bastos.
Sebastião Marques das Neves.
Carlos Moreira de Novas.
Jonas de Faria Castro.
Thomé Dias dos Santos Brandão.
Coriolano Francisco Caldas.
Augusto Paulino Soares de Souza.
Theodulo Soares de Meirelles.
Arthur Carlos Naylor.

Turma suplementar

Nicolão de Moraes Bastos.
Alvaro Martins da Silva.
Luiz Augusto de Almeida Ramos.
Domiciano Augusto dos Passos Maia.
Joaquim José da Graça.
Flavio de Moura.
Ernesto de Toledo Bandeira de Mello.
Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
Antonio Avelino Dias Teixeira de Queiroz.
Gabriel da Silva Junior.

2ª série medica (Histologia)

Antonio Pedro Pimentel.
João Paulino Pinto.
José Gabriel Marcondes Romeiro,

3ª serie do curso medico (anatomia e physiologia pathologicas)

Arthur Martins da Costa Passos.
Mario da Silva Dias.
José Maria Moreira Filho.
Ernesto Candido da Fonseca Portella.
Eurico Gonçalves Bastos.
Mario Ferreira da Costa.
Eduardo Moreira de Meirelles.
Alberto Vieira Pereira da Cunha.

RELAÇÃO PARA O EXAME ORAL, HOJE, A'S 11 HORAS DA MANHÃ

4ª serie medica

Eduardo de Gusmão Lobo.
Norberto Pereira da Fonseca.
José Cleomenes da Silva Ferreira.
João Jacintho de Paula Mendonça.

Turma suplementar

Franklin da Gunha Moreira.
Reynaldo Jayme Maia.
Oscar Guarany Goulart.
José Dias Moreira.

RELAÇÃO PARA OS EXAMES ESCRIPTOS, HOJE, ÀS 11 HORAS DA MANHÃ

5ª serie medica

Manoel Luiz Larangeira.
José de Freitas Saldanha Sobrinho.
José Mendes Tavares.
Americo da Veiga.
Henrique Constancio Benassi.
José Modesto de Souza Junior.
José Joaquim da Costa Junior.
João Manoel da Silva Tavares.
Alberto Felix Moreira Machado.
Pedro José de Miranda.
Sebastião Edmundo Marianno e Silva.
Antonio Christo Lassance Cunha.
Alberto Salema Garção Ribeiro.
João Egydio de Carvalho.
Leonel Gomes Velho.

6ª série medica

Francisco Nunes Coelho Junior.
Antonio Dias de Barros.
Reynaldo Pedro Machado.
Alexandre da Silva Vaz Lobo.
Pedro Paulo Pereira.
José Ribeiro da Silva.
Domingos Alexandrino Diniz.
Virgilio Epaminondas de Castro.
Julio José Monteiro.
Joaquim José da Nova Sobrinho.
Luiz Chrysostomo de Oliveira Junior.
Augusto Gonçalves de Andrade e Silva.
Alberto Pereira da Costa Lima.
Nothel Teixeira.

Escola Normal

Hoje, 11 do corrente, serão chamados a exame:

Geographia geral, chorographia e historia do Brasil

Prova escripta para todos os inscriptos, às 12 horas.

Frances de 1ª serie (is 10 horas)

Etelvina Maia.
Francisca Soares Barbosa.
Honorina Senna de Oliveira.
Julia da Silva Pego.
Maria Leonor Cruz Santos.
Rachel Luiza de Moura.
Theophilo Moreira da Costa.
Salustio Benicio da Silva.
Zilpa de Oliveira.

Gymnastica de 1ª serie (is 10 horas)

Abigail Dias Vieira.
Adalgisa Rocha.
Agostinha Rezende da Silva.
Alexina Augusta Reis.
Alice Navarro de Andrade.
Luiza de Campos Martins.
Maria Esmeraldina de Faria,

Maria Isabel Panasco de Araujo.
Palmyra de Barros.
Sylvia Guedes de Carvalho.
Zulmira Augusta do Miranda.
Izaltina de Abreu Vieira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

João Guilherme Hess.
João de Palma Muniz.
Antonio Eustaquio de Souza.
Cesar de Sá Rabello.

Turma suplementar

Estanislão Luiz Bousquet.
Herminio Lyra da Silva.
José Ayres de Souza.
José Lima de Souza.

Desenho geometrico e elementar

Miguel Austregesillo Rodrigues Lima.
Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães.
Eugenio Osorio de Cerqueira.
Arnaldo Ferreira de Paiva.

Turma suplementar

Alix Corrêa Lemos
Eduardo João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Eugenio Pereira de Lucena.
Francisco Penalva de Faria.

2ª cadeira do 2º anno (descriptiva, 1ª parte)

Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque.
Cornelio Homem Cantarino Motta.
João Paz Raymundo Filho.

Exercícios praticos do 2º anno

Pedro Fernandes Vianna da Silva.
João da Costa Ferreira.
Joaquim de Lamare.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho.
Heitor do Sá.
Arlindo Gomes Ribeiro da Luz.
João Quevedo.
Antonio de Noronha Gomes da Silva.
Antonio Gabriel Gonçalves da Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

1ª cadeira do 2º anno (estradas)

Luiz Maria de Mattos Junior.
Manoel Machado Nunes Penna.
Antonio Joaquim Alves de Faria.
Arnaldo Octavio Lutz.

Turma suplementar

Armando Abranches Feijó.
Laurindo Gomes de Souza.
Otto de Alencar Silva.
Paulo Saboia Bandeira de Mello.

Nota—A's 11 horas da manhã realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica da aula de construcção e de desenho de cartas geographicas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de dezembro de 1894.—O secretario, bacharel José Joaquim da Miranda e Horta.

Faculdade Livre de Direito

Serão chamados hoje à prova oral:

1ª serie (às 11 horas)

(2ª chamada)

José Fortunato de Menezes.
José Tavares Bastos.
Leonardo Lessa Junior.
Alonso Adjuto.

3ª série juridica (às 2 horas)

João Alves Meira Junior.
Martinho Rodrigues de Souza.
Julio de Albuquerque Maranhão.
José H. de Santa Rita.
Octavio Mafra.

2ª série juridica (às 2 horas)

A. Ferreira de Mello.
Augusto Joaquim do Nascimento.
Ernani Torres.
Emilio Guedes C. Guimarães.
Antonio Angra de Oliveira.

Farão prova escripta, ás 11 horas, os inscriptos para exames extraordinarios da 2ª serie social.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino, rocebem-se propostas, em carta fechada, até ás 1 horas do dia 15 do corrente mez, em que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento de objectos de escriptorio e para as aulas de desenho da mesma escola, durante o 1º semestre de janeiro a junho de 1895.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—O agente thesoureiro, Antonio Teixeira d'Sampaio.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director previno aos interessados que, terça-feira, 11 do corrente, effectuar-se-hão os exames de historia natural do 6º anno.

Externato do Gymnasio Nacional, 10 de dezembro de 1894.—Paulo Tavares, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 5 de abril do proximo anno de 1895, estará aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 6ª secção (regulamento de 18 de setembro de 1893) — geometria descriptiva, stereotomia e madeiramento, topographia, elementos de astronomia e geodesia. Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código commun ás instituições de ensino superior approvado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892.

Secretaria da Escola de Minas, 6 de dezembro de 1894. — O secretario, José Victor de Magalhães Gomes.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director geral de Assistencia Medico-legal de Alienados, faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do regulamento annexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro do anno findo, recebem-se propostas no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de pão e preparados de padaria, aves e ovos, assucar refinado, mantimentos e generos de armazem, carvão de pedra para fogão e lancha a vapor, fumo picado, papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, leite fresco, café moido, frutas para sobremesa (laranjas e bananas) e sabão virgem, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o proximo semestre do anno vindouro.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do hospicio nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas affirm de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados em condições de poderem apresentar propostas os concorrentes que, em vista de documento passado pela administração do hospicio, provarem se achar previamente habilitados e satisfeito o exigido em lei, e que será igualmente apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria de Assistencia Medico-legal de Alienados, 5 de dezembro de 1894. — O director, Horacio de Gusmão Coelho.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES

Hoje, ás 10 horas, proceder-se-ha aos exames de canto a solo, devendo começar amanhã os da theoria elementar.

Secretaria do Instituto, 10 de dezembro de 1894.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Brigada Policial

Em consequencia de força maior, deixa do ter logar nos dias 10 e 11 do corrente a abertura de propostas para o fornecimento annuciado, devendo isso realizar-se ás 11 horas da manhã dos dias 14 e 15, tambem do corrente.

—Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 9 de dezembro de 1894. — Gustavo N. Pereira Campos, major Honorario, Secretario.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURRENCIA

O conselho administrativo e de fornecimento recebe propostas nos dias abaixo designados, ás 11 horas da manhã, para os diferentes fornecimentos do primeiro semestre do anno de 1895, a saber :

Dia 10 de dezembro

Generos para rancho e hospital, em kilos : aletria, araruta, arroz de Iguape, assucar branco refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de 1ª qualidade, banha do Porto Alegre, batatas inglesas, de Lisboa e da Nova Zelandia, café em grão, carnes de carneiro, porco, vacca e vitela, secas de 1ª qualidade em mantas e patos do Rio Grande do Sul e do Rio da Prata, chocolate, cevadinha, geleas de gallinha, mão de vacca, mão de carneiro, marmellos e musgo, goiabada superior em latas grandes, lombo de porco salgado, massas diversas para sopa (estrangeiras e nacionais) manteiga de 1ª qualidade do Demaguy, marmellada nacional e de Lisboa, matte em folha e em pó, pão de trigo, peixe salgado, sagú, tapioca, toucinho de Minas, temperos e verduras, lonha da matta e do manguo ; em litro : azeite doce, farinha fina de 1ª qualidade (Magé), feijão preto, leite de vacca, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa e nacional, azeite doce fino Plaignol, vinhos finos do Porto e virgem ; em unidade : frangos, gallinhas, ovas e queijos de Minas ; em ração : frutas (bananas ou laranja), fôrragem e ferragens para os animaes, em kilos : alfafa de 1ª qualidade, milho miudo (com sacco), farelo do Rio da Prata (com sacco), farelo nacional (com sacco), capim em feixes e canna ulã, em unidade : ferraduras para cavallos e ditas para muareis ; em milheiros ; cravos :

Dia 11

Roupas para o hospital, artigos diversos objectos do expediente para a secretaria, estações, em unidade : almofadinhas de crina vegetal, colchões de risado cheios de capim, cobertores de lã encarnada, estiras de palhinha fina e de tabião para cama de solteiro, fronhas de cretone para traveseiros e almofadinhas, lençóis de algodão e de cretone, traveseiros de capim, corcames completos de verniz, para infantaria e cavallaria, sacco de viveres, apitos com corrente de metal, platinas e esporas de metal (pares), freios do ferro batido, mantas de panno para montaria, bonet de panno fino para inferiores

de estado-maior; em metros: chita para colchas; em kilo: olco de linhaça, pontas de Pariz, aguarras, cano de chumbo, sabão amarello, velas de composição, de Clichy e cera; em sacca: carvão de madeira; em pacotes: seccante; em litro: espirito de vinho de 37 grãos; em caixa: kerozene inexplorivo, marca Coral & Cardoso e Brilhante; em barricas: cimento Portland; em milheiro: tijolos; em sacco: cal de Cabo Frio, dito para argamassa; em duzia: vassouras grandes e pequenas, de piassava; em cento: vassoura de matto; em unidade: tijolos inglezes para areiar, lavagem de roupa sem distincção de peça; em duzia: canetas regulares, lapis preto do Faber ns. 2 e 3, ditos de borracha, ditos bicolores de A. W. Faber; em caixa: envelopes diplomatas para carta com marca, papel idem, idem, idem, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacres, tranquetas diversas, lapis de pedra; em resma: papel Fiume legitimo, dito almagô Florete, dito Hollanda liso, pautado estreito e pautado largo; em mão: papel mata-borrão, dito para embrulho; em cento: envelopes para officios, marcados, ditos sem marca; em kilo: gomma arabica em caroço-litros: tinta preta Sardinha; em vidros pe: quenos: tinta vermelha Stephens; em maço: ocreia vermelha e verde em pasta; em milheiro: papel lithographado para officio; em unidade: livros em branco de papel imperial, com 200 folhas numeradas, tendo 0^m,42 em todo o comprimento e 0^m,28 em toda a largura da pagina, com disco dourado na capa, ditos em branco com 150 folhas numeradas, tendo 0^m,36 de comprimento e 0^m,24 de largura, brochuras com 150 folhas numeradas, de iguaes dimensões, raspadeiras Rodgers.

No dia 10 será também contractado o fornecimento, em kilos, de capim em fizes, e no dia 11 o de medicamentos, sanguesugas (aplicação); em metros: annagom, brim branco e pardo, de linho trançado, morim para forro, Hollanda pardo, metim preto e pardo trançado, panno azul ferrete francez, para sobrecasacas, blusas e calças, dito encarnado para vivos; em pares: botinas de bezerro e meias botas de couro francez, colthurnos de dito, ditos, meias botas de couro da Russia, botas de dito para officios de cavallaria, luvas de algodão e de fio de Escossia; em unidade: botões amarelllos, grandes e pequenos, bonés de panno, gravatas de couro envernizado, barbicachos de retroz preto, algodão em pastas e manufactura de fardamento para o regimento de infantaria, sendo estes artigos para todo o anno de 1895.

Todos os generos e artigos de primeira qualidade o fornecedor deverá satisfazer os pedidos dentro dos prazos marcados no respectivo contracto, entregando por sua conta os mesmos generos e artigos nos quartéis de Barbonos, Vista Alegre, Hospital e destacamentos.

Os concurrentes deverão cingir-se aos typos e amostras existentes na brigada, e apresentar os dos artigos que forem julgados precisos pelo conselho economico e administrativo.

As propostas deverão ser feitas em duplicata e carta fechada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas; assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas (uma via), e datadas do dia da apresentação e conterem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente a multa de 25 % sobre a importância presumível do seu fornecimento em um mez, desde que deixe de comparecer para assignar o contracto dentro do prazo que for noticiado pelo *Diario Official*.

Finalmente, previne-se aos proponentes que devem ter em vista as disposições do regulamento em vigor sobre o modo de se habilitarem para a concorrência, condições das propostas, etc., etc.

O fornecedor de capim será obrigado a contractar com o corpo a compra do estume.

Quartel em Barbonos, 1 de dezembro de 1894. — *Gustavo N. Pereira Campos*, major honorario secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas

PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAES METALLICOS NO 1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1895.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 11 do corrente mez ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6 que os concurrentes devem vir receber nesta Repartição, á Praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio e de desenho.

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhante p ra pintura.

N. 5—Material de construcção.—Madeiras, cal, tijolos etc.

N. 6—Material metallico para canalisação de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que as assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a esta quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta Repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concurrentes na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas, 3 de dezembro de 1894. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Ministerio da Fazenda

AUDIENCIAS

O Sr. ministro da fazenda dá audiencias no Thesouro Federal nas segundas e quintas-feiras, á 1 hora da tarde.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 14 (2ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, no armazem n. 15, no dia 12 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Marca JFFP: 1 caixa, n. 8, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 473 kilos, vinda de New-York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregada em 21 de janeiro de 1892.

Lote n. 2

A mesma marca: 1 dita, n. 9, contendo peças de ferro e de madeira pintada, pesando

340 kilos, da mesma procedencia, vapor o descarga.

Lote n. 3

A mesma marca: 1 roda de ferro fundido, n. 11, pintada, pesando 215 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Marca SBJ: 1 barril vasio, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca JJB: 2 caixas, contendo 4 latas com oleo de semente de algodão, pesando liquido 33 kilos, vindas da mesma procedencia, no vapor americano *Advance*, descarregadas em 28 de janeiro de 1892.

Lote n. 5

A mesma marca: 1 dita, contendo oleo de linhaça, fervido, pesando liquido 13 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

A mesma marca: 2 ditas, contendo 4 latas vasias, da mesma procedencia, vapor o descarga.

Lote n. 6

Marca AJPC: 1 barrica, contendo carreteis com fio de algodão para trança, pesando bruto 6 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Marca B—Santos: 2 barricas em aduellas, vindas da mesma procedencia, no vapor inglez *Capitot*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1892.

Marca DC—JMC: 1 caixa n. 5.635, contendo obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 35 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

A mesma marca: 1 dita n. 1.638, contendo dous moinhos para café, pesando 32 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca RV: 1 dita, vasia, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *Ortegal*, descarregada em 17 de fevereiro de 1892.

Lote n. 9

Marca AT: 3 ditas ns. 9/11, contendo livros impressos, brochados (catalogos), pesando liquido 318 kilos, vindas de New York, no vapor inglez *Glinsoil*, descarregadas em 7 de março de 1892.

Lote n. 10

Sem marca: 1 dita, contendo aparelhos de louça n. 2, pesando liquido 93 kilos e diversas amostras de louça e de vidros, vinda de Londres no vapor inglez *Sandrignan*, descarregada em 22 de março de 1892.

Lote n. 11

Marca GC duvidoso: 2 ditas ns. 171 e 187, contendo dobradiças de ferro, pesando liquido legal 196 kilos, da mesma procedencia, no mesmo vapor e descarga.

Lote n. 12

A mesma marca: 1 dita n. 188, contendo dobradiças do cobre, simples, pesando liquido legal 11 kilos e meio, da mesma procedencia, no vapor inglez *Wordsworth*, descarregada na mesma data.

Lote n. 13

Marca AOP: 1 sacco, contendo rollas de cortiça, pesando bruto 750 grammas; ignora-se a procedencia.

Marca AB: 1 caixa vasia, idem.

Lettreiro A, Rou Ly-B. M.: 1 dita, idem, idem.

Marca A: 1 dita, idem, idem.

Marca BCC: 2 barricas, idem, idem.

Lote n. 14

Marca CCB: 2 caixas contendo 20 vidros com sal de cozinha, refinado, pesando liquido 20 kilos; ignora-se a procedencia.

Marca CCIB: 1 caixa vasia, idem, idem.

Lote n. 15

Lettreiro C. F. duvidoso: 2 barris, pesando bruto 89 kilos, contendo vinagre commum;

pesando liquido legal 73 kilos; ignora-se a procedencia.

Lote n. 16

Marca CFS: 1 dito, pesando liquido legal 59 kilos, contendo dito idem, pesando liquido legal 48 kilos, idem, idem.

Lote n. 17

Marca CCM: 1 caixa, contendo cartazes de mais de uma cor, collados em papelão, pesando 3 kilos, idem, idem.

Lote n. 18

Marca CMC: 1 peça de cabo de esparto, peso bruto 192 kilos, idem, idem.

Lote n. 19

Marca CF-AM: 1 caixa, n. 14, contendo obras não classificadas, de cobre simples, peso 55 kilos, idem, idem, e ditas não classificadas, de ferro fundido, simples, peso 187 kilos, idem, idem.

Lote n. 20

Marca JC: 1 caixa vasia, idem, idem.
 Marca CPC: 3 ditas, idem, idem, idem.
 A mesma marca: 6 ditas, contendo 72 garrafas com vermouth, peso liquido 64 kilos e meio idem, idem.

Lote n. 21

Marca FOD: 1 dita, contendo scenarios de papel para theatro, idem, idem.

Lote n. 22

Marca FAMC: 3 ditas, contendo maizena, peso 54 kilos e meio, idem, idem.

Lote n. 23

Marca GDC: 4 laminas de zinco, peso 16 kilos, idem, idem.
 Marca G: 1 barrica vasia, idem, idem.

Lote n. 24

Lettreiro Dr. Glaziou: 1 caixa, contendo uma machina de ferro fundido, pintada, peso 23 kilos, idem, idem.

Lote n. 25

Marca H: 1 lata, contendo oleo de linhaça impuro, peso liquido 22 kilos, idem.

Lote n. 26

Marca JHBC: 1 barril, peso bruto 78 kilos, contendo residuos de petroleo, peso liquido 66 kilos, idem.

Lote n. 27

Marca JAC&C: 1 caixa, vasia, idem, idem.
 Marca LC: 1 dita, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintadas, peso 218 kilos, idem, idem.

Lote n. 28

Sem marca: 1 dita n. 1.873, contendo roupa usada, idem, idem.

Lote n. 29

Marca GHM: 1 dita n. 2, contendo 25 latas com verniz não especificado, pesando 75 kilos, idem, idem.

Lote n. 30

Marca MAC-R: 1 barril, pesando bruto 160 kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machina, pesando 136 kilos, idem, idem.

Lote n. 31

Marca S-B: 1 caixa vasia, idem, idem.
 Sem marca: 1 barrica, pesando bruto 312 kilos, contendo carbonato de soda, impuro, pesando liquido 280 kilos, idem, idem.

Marca SA&C: 2 caixas, vasias, idem, idem.
 Sem marca: 1 dita, idem, idem.
 Marca S: 1 dita, idem, idem, idem.

Lote n. 32

Marca SC: 1 caixa, contendo obras não classificadas de batido, simples, pesando 106 kilos, idem, idem.

Sem marca: 1 caixa, vasia, idem, idem.

Lote n. 33

Marca CV: 1 cunheto de folha de Flandres, em laminas, simples, pesando liquido 98 kilos, idem, idem.

Lote n. 34

Dobradiças de ferro, simples, pesando 9 kilos; idem idem.

Sem marca: 1 caixa, vasia, idem, idem.
 Sem marca: 1 rolo de arame de ferro simples, pesando 62 kilos, idem, idem.

Marca T: 1 barrica, vasia, idem, idem.
 Marca MJS&C: 1 caixa n. 1.265, vasia, idem, idem.

Lote n. 35

Taxas de ferro simples, pesando 4 kilos, idem, idem.

Caixinhas de papelão, vasias, para confeiteiro, peso 1 kilo, idem, idem.

Lote n. 36

Nove leques de algodão, com varetas de madeira, idem, idem.

Pannos de algodão, bordados, para mesa, pesando 2 kilos, idem, idem.

Lote n. 37

Ditos de brim de linho, com franjas, para mesa, pesando 2 kilos, idem, idem.

Obras não classificadas, de ferro fundido, simples, pesando 10 kilos, idem, idem.

Lote n. 38

Obras não classificadas, (armação para lampões de gaz) de ferro fundido, pintadas pesando 7 kilos, idem, idem.

Um moinho de ferro para café, pesando 3 kilos, idem, idem.

Obras não classificadas, de madeira ordinaria, pesando 7 kilos, idem, idem.

Lote n. 39

Apparelhas de louca n. 1, pesando 25 kilos, idem, idem.

Copos de vidro branco n. 1, pesando 2 kilos, idem, idem.

Lote n. 40

Sem marca: 1 rolo de arame de ferro, simples, pesando 50 kilos, vindo de Nova York, no vapor americano *Vigilancia*, descarregado em 23 de janeiro de 1892.

Marca JBFS: 1 caixa, vasia, ignora-se a procedencia.

Lote n. 41

Marca AHCC: 1 barril vasio vindo de Liverpool, no vapor inglez *Ptolomy*, descarregado em 9 de abril de 1893.

Marca GF: 1 dito, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca MCO: 1 dito, pesando bruto 42 kilos contendo vinagre commum, pesando liquido legal 34 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 42

Marca RV: 1 dito, vasio, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca RF: 1 dito, idem, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca 479: 1 caixa, sem numero pesando bruto 134 kilos, contendo parafusos de ferro de mais de 10 milímetros de diametro, pesando liquido 127 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 43

Marca TAC: 1 dita, n. 805, contendo 21 peças de casimira de lã, singela, pesando liquido 231 kilos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 44

A mesma marca: 1 dita, n. 806, contendo 28 peças de dita, idem, idem, pesando liquido 271 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

A mesma marca: 1 dita, n. 807, contendo 15 peças de dita, idem, idem, pesando liquido 188 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 46

A mesma marca: 1 dita, n. 808, contendo 17 peças de dito, idem, idem, pesando liquido 232 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 47

A mesma marca: 1 caixa, n. 809, contendo 15 peças de casimira de lã singela, pesando liquido 231 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

Marca DC: 1 caixa n. 11.769 contendo: obras não classificadas de cobre, simples, pesando bruto 5 kilos; 7 latas com verniz não especificado, pesando liquido 1 kilo e 800 grammas; catalogos annuncios brochados pesando liquido 16 kilos; amostras de molduras de madeira; amostras de oleados de algodão e amostras de envelopps, vindas de New York, no vapor americano *Finance*, descarregada em 30 de março de 1892.

Lote n. 49

Marca 1333: 1 caixa n. 170, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando 86 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Halley*, descarregada em 17 de maio de 1892.

Lote n. 50

A mesma marca: 1 dita n. 179, contendo tres manometros para marcar a pressão do vapor, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Marca 1891: 4 barris em aduellas, da mesma procedencia e vapor, e descarregadas em 7 de maio de 1892.

Sem marca: 3 ditos, vasios, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 51

Marca BMC: 1 caixa n. 973, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 34 kilos, vinda de New York no vapor allemão *Marth*, descarregada em 2 de junho de 1892.

Lote n. 52

Marca RC: 1 barril n. 2.368, em aduellas, vindo de Fiume, no vapor austriaco *Bornos*: descarregado em 9 de junho de 1892.

Lettreiro Rombauer & Comp.: 1 caixa sem numero, contendo 32 garrafas com vinho não especificado pesando liquido 22 1/2 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1894.— O inspect. r. H. Alonso Baptista Franco.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Viveres para a Escola Naval e dietas para o Hospital de Marinha

De ordem do Sr. chefe desta repartição, faço publico que o conselho economico reunir-se-ha no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de receber propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o vindouro exercicio de 1895.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 916, do 1 de novembro de 1894, devem observar as seguintes disposições, contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher, com os preços por extenso e algarismo, a proposta impressa que lhes será fornecida pela secretaria, a qual datar-se-á assignação para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seu legitimo representante, directamente ao conselho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3ª, exhibirem, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa moral, relativo ao ultimo semestre. Esses documentos lhes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matrícula, na Junta Commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Secretaria do Commissariado Geral da Armada, 7 de dezembro de 1894.—*Luiz de Santa Catharina Baptista.*

Collegio Militar

O conselho economico deste collegio, em sessão de 18 do corrente mez, recebe propostas para o fornecimento, durante o anno vindouro, dos artigos abaixo declarados a saber:

Coturnos de couro de bezerro, botinas de couro branco, camisas com colarinhos, ceroulas de cretone, escovas para dentes, gravatas de seda preta, lenços brancos, meias, polainas de brim branco, polainas de verniz, botinas pretas de bezerro, blusas de brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, calças de panno garance, camisas de morim para dormir, camisas de flanela para dormir, chinellos de couro, celetes de flanela com mangas, dolman de panno marrom com platinas, fronhas lisas, gorros de brim pardo com cinta garance, guarda-napos kepi com emblema, lençõs de cretone, pentes finos e de alisar, sapatos de corda, tesoura para unha, toalhas felpudas para banho e para rosto, almofadas, colchas brancas, colcha de chita, cintos para gymnastica, colchões, cobertor de lã encarnado e capotes de panno com capuz.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, ás 11 horas da manhã do dia acima designado, assignadas, selladas, e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e acompanhadas das respectivas amostras.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam aceitas suas propostas, depositar como garantia 10% sobre os valores dos objectos preferidos, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1894.—*José Amaro Bezerra Gavalanti*, capitão quartel-mestre.

Fabrica da Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 1º semestre de 1895 para o rancho e dietas das praças, sendo os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne de vacca, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmellada de Lisboa, toucinho de Minas, sabão commun e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commun, feijão preto de 1º e 2º Alegre.

Em garrafas: vinho do Porto tres corões. Em unidades: frangos, gallinhas e ovos. Em peças: fructas, temperos e verduras.

Por peças: roupa lavada para a enfermaria. Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem aceitas depositarão, como garantia, até a assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica da Polvora da Estrella, 5 de dezembro de 1894.—*Manuense, Felipe Prod. Lóhrs.*

Directoria Geral de Obras Militares

De ordem do Sr. coronel director geral interino, faço publico que, á 1 hora da tarde, do dia 11 do corrente, receber-se-hão nesta directoria propostas para compra das seguintes construcções:

Um pavilhão, dons coretos e 120 mastros collocados na praça da Republica; um arco de triumpho na rua Larga; uma casa de madeira coberta de zinco no jardim da mesma praça; um pavilhão no largo da Lapa; uma grande archibancada na praia de Botafogo.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata, fazendo acompanhar da quantia de 200\$ para garantir a assignatura do respectivo contracto e marcando o prazo minimo para o desmancho e retirada do material das construcções acima.

Na secretaria desta directoria serão ministradas as informações.—*Americo de Andrade Almeida*, capitão secretario interino.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 13 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

8.864 metros de panno garance;
121m,50 de panno mescla;
332m,50 de panno cinzento;
278 metros de panno azul ultramar;
3.462 metros de metim de côres, trançado;
95 metros de anuagem para entretelas.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, bem como as que não farão fôrtilles de acordo com o art. 64 do regulamento, sem rasuras, com referencia a um só artigo, numero e marcas das amostras e, finalmente, declaração de sujeitarem o proponente á multa de 5% no caso de recusarem a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1894.—O secretario, *A. B. de Costa Aguiar.*

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita ás 11 horas da manhã do dia 11 de dezembro futuro, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1895, aos corpos da guarnição da capital e estacionados na Fazenda de Santa Cruz, Realengo e Niteroy, hospitaes, fortalezas, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta Contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de dezembro vindouro.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de novembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage.*

Escola de Sargentos

De ordem do Sr. coronel commandante chama-se concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios para o rancho dos alumnos desta escola, para lavagem de roupa e artigos de expediente para a secretaria e mais dependencias, durante o primeiro semestre de 1895.

Os proponentes obrigam-se-hão apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, na citada secretaria, pelo conselho economico e na mesma occasião abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 6 de dezembro de 1894.—*Antonio Manoel de Aguiar e Silva*, capitão.

Prefeitura do Districto Federal

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Maria de Jesus requereu titulo de aforamento das marinhas correspondentes ao predio da rua Conselheiro Moraes Valle n. 43.

De accordo com o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelle que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-Directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

Da ordem do Sr. sub-director faço publico, para conhecimento dos interessados, que a Sra. D. Josephina Rodrigues Braga, proprietaria do predio n. 11, á rua Senador Vergueiro, requereu titulo de aforamento do terreno onde se acha construido o dito predio e mais os titulos de aforamento dos terrenos de accrescido e accrescido de accrescido áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta directoria, no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

Sub-Directoria do Patrimonio

7ª secção

De ordem do Sr. sub-director, faço publico para conhecimento dos interessados que o Sr. capitão-tenente José Francisco da Conceição, proprietario do terreno á Praia do Apicú, no porto de Maria Angé, freguezia de Inhaúma, requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos correspondentes áquelle; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a se apresentarem nesta sub-directoria, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá.

Sub-directoria do Patrimonio, 7 de dezembro de 1894.

O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que Augusto Marques de Carvalho Oliveira requereu titulo de aforamento das marinhas e accrescidos correspondentes ao predio da praia das Palmeiras n. 9.

De accordo com o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta repartição como for de direito.

Sub-directoria do Patrimonio, 23 de novembro de 1894.—O chefe interino da 7ª secção, *Arthur Augusto Machado.*

Prefeitura do Districto Federal**Sub-directoria de Rendas****13º DISTRICTO**

Relação dos predios cujo valor locativo foi augmentado para o exercicio de 1895

Rua do Visconde de Abaeté:

- N. 1, Johanne Marie Willhelm Schaslock.
N. 3, Rosalina Soares de Oliveira.
N. 5, a mesma.
N. 7, Rodolpho Marques de Oliveira e outros.
N. 9, Rosalina Soares de Oliveira.
N. 9 D, a mesma.
N. 11, a mesma.
N. 23, Guilhermina Dias da Silva.
N. 27, Virgino George.
N. 29, Francisco Alves da Motta Braga.
N. 31, Carolina Marcolina da Silva.
N. 35, Henriqueta Pereira da Costa e outros.
N. 39, Francisco Cardoso Laport.
N. 41, o mesmo.
N. 43, Lourenço José Leandro.
N. 45, José Martins Nogueira.
N. 53, José Maria Vieira e outro.
N. 2, Rosa Angelica de Oliveira Dantas.
N. 4, a mesma.
N. 6, a mesma.
N. 8, José de Oliveira Barreiros.
N. 16, Julia Armond Teixeira Leite.

Rua Conselheiro Autran.

- N. 2, Angelo de Allclua.
N. 4, Francisco da Rocha Garcia.
N. 6, Cherubino da Costa Moreira.
Sem numero, José Antonio Pereira da Cunha.

Rua Torres Homem:

- N. A 1, Francisco da Rocha Garcia.
N. 5, Julio Fernandes Alves Lima.
N. 9, José Antonio da Fonseca Confort.
N. 11, José Thomé de Allão.
N. 13, José de Calazans Filho.
N. 15, Manoel José de Castilho.
N. 25, Alfredo Eloy.
N. 27, Jeronymo de Lemos.
N. 29, o mesmo.
N. 31, o mesmo.
N. 33, o mesmo.
N. 37, Jacob Parkgraff.
N. 41, José de Souza Carvalho Brandão.
N. 43, Philomena Joaquina da Silva.
N. 57, Manoel Duarte de Oliveira.
N. 59, Leonor Marques Sobral.
N. 61, Francisco Luiz Vieira.
N. 63, Agostinho de Oliveira Conceição.
N. 4, José Antonio da Silva.
N. 6, Manoel Pacheco de Aguiar.
N. 8, Francisca Benedicta das Doreis.
N. 14, Casemiro Augusto de Aguiar.
N. 16, o mesmo.
N. 24, Francisco da Rocha Martins.
N. 26, o mesmo.
N. 30, Antonio Pereira do Andrade.
N. 32, Pedro Autran da Matta Albuquerque (Dr.)
N. 36, Eugenio Luiz Drummond Balmat.
N. 38, José Rodrigues de Almeida Sampaio.
N. 42, Francisco Antonio da Silveira.
N. 48, Maria Caetano da Silva.
N. 52, José Pinto Ribeiro.
N. 54, o mesmo.
N. 56, Rosa Habler.
N. 66, Custodio Gomes.

Rua Bezerra de Menezes.

Sem numero, José Pereira Carneiro.

Rua Visconde de S. Vicente:

Sem numero, José Pereira Carneiro.

Rua Barão de S. Francisco Filho.

- N. 1, Alberto Welisch.
N. D I, Adèle Latour Leroux.
N. 9, Emilia Augusta Azeredo Coutinho Sayão.
Sem numero, Barão de Drummond.
N. 11, Manoel Fernandes da Silva.
N. 13, o mesmo.
N. 17, Virgino Pereira de Almeida.
N. 19, Francisco Araujo.
N. 23, Rosa Angelica de Oliveira Dantas.
N. 10, Francisco Bernardino de Souza.
N. 14, Joanna Nicolão dos Santos.
N. 16, Francisco do Valle Guimarães.

Rua Barão de Cotegipe:

- N. 1, Emilia Augusta de Azeredo Coutinho Sayão.
N. 1 A, a mesma.
N. 3, João Antonio Pereira da Cunha.
N. 5, o mesmo.
N. 7, o mesmo.
N. 9, o mesmo.
N. 11, o mesmo.

Rua Visconde de Santa Izabel:

- N. 2, Manoel Fernandes da Silva.
N. 6 A, Emilio Candido da Silva Mendes.

Rua Luiz Barbosa:

- N. 1, José Joaquim Madruga.
N. 13, Commendador João Antonio Barbosa de Araujo.
N. 6, Baptista Segundo Iriarte.
N. 12, Agostinho José Alves Costa.

Rua Conselheiro Paranaguá:

- N. 5, Antonio de Souza e Silva.
N. 7, Francisco da Costa Amaro.
N. 2 A, José Luiz Villeneuve.
N. 4, o mesmo.
N. 6, o mesmo.
N. 6 A, Maria Willomenes.
N. 6 B, a mesma.
N. 6 C, a mesma.

Rua do Senador Corrêa de Oliveira:

- N. 3, Caetano Antunes Fernandes.
N. 5, o mesmo.
N. 11, o mesmo.
N. 13, o mesmo.

Rua Petro Cochino:

Sem numero, Theodoro Borges de Carvalho.

Rua Costa Pereira:

- N. 13, Paula Leão Fluret.
N. 15, José Candido de Barros.
N. 2, José da Costa Oliveira.

Rua Senador Nabuco:

- N. 17, José Antonio Gomes Ribeiro.
N. 8, Gustavo Joppert.
N. 10, Manoel João de Segados Vianna.
N. 20, João Luiz Gonçalves.

Rua Dr. Silva Pinto:

- N. 1, Francisca Benedicta da Doreis.
N. 5, Antonio Thomaz do Couto.
N. 7, Antonio Thomaz do Couto.
N. 13, Francisco Antonio Simões.
N. 19, Francisco de Araujo.
N. 23, Antonio Magalhães Ferreira.
N. 27, Rosa Angelica de Oliveira Dantas.
N. 33, Rufino Fernandes de Araujo.
N. 35, Francisco Xavier da Silva Lisboa.
N. 45, Francisco Manoel Baptista.
N. 2 A, José Augusto Teixeira Souza.
N. 2 B, o mesmo.
N. 2, Maria Coelho Netto.
N. 6, Manoel Jordão da Silva Vargos.
N. 6 A, o mesmo.
N. 10, Polocena Corrêa de Mesquita.
N. 12, a mesma.
N. 20, Luiz Martins Borges.
N. 22, o mesmo.
N. 24, o mesmo.
N. 26, o mesmo.
N. 34, Maria Preciosa de Lima.
N. 38, Joseph Zynch.
N. 40, Gracinda Julia Rabello.
N. 42, a mesma.
N. 44, Corrêa da Silva & Irmão.
N. 46, Gracinda Julia Rabello.
N. 48, Domingos Francisco Coutinho.
N. 50, José da Cunha Vasconcellos.
N. 59 A, Fortunoso Rodrigues Couto.

Rua Souza Franco

- Sem numero, Bartholo José Fernandes.
N. 11, Joaquim Lopes Ribeiro.
N. 13, a mesma.
N. 19, Luiz Guiot.
N. 21, Francisco Alves da Motta.
N. 25, Dionysio Soares de Araujo.
N. 37, Amelia Guigon e outros.
N. 39, Francisco Gonçalves de Queiroz.
N. 41, o mesmo.
N. 49, Francisco Alves Rollo.
N. 8, Anna Maria Gomes.
N. 18, Domingos José de Oliveira.
N. 26, Luiz Roch Motter.
N. 28, o mesmo.
N. 30, o mesmo.

N. 32, o mesmo.

N. 34, o mesmo.

N. 36, o mesmo.

N. 38, o mesmo.

N. 40, o mesmo.

N. 52, Francisco Rodrigues de Abreu Caldeira.

N. 62, Angelina Rosa Vieira e outros.

N. 74, Antonio de Souza Queiroz.

N. 78, Manoel Paim Pamplona.

Rua Theodoro da Silva:

- N. 9, Manoel Gonçalves Maciel.
N. 19, Eugenio Luiz Drummond Balmat.
N. 21, Johanne Marie Wilhelm Scharlok.
N. 23, o mesmo.
N. 27, Manoel Francisco da Silva.
N. 29, o mesmo.
N. 31, Dionysio Martins de Andrade.
N. 33, Gustavo José Alberto.
N. 35, José Frederico da Costa.
N. 39, Francisco da Costa Mendes.
N. 41, o mesmo.
N. 45, Mario Willemsem.
N. 47, Pia Belf.
N. 49, a mesma.
N. 53, Manoel dos Santos Pedrosa.
N. 55, o mesmo.
N. 2, Luiz Guiot.
N. 4, José da Fonseca Barbosa.
N. 6, João da Costa.
N. 8, Manoel José Alves.
N. 10, Caetano Antunes Fernandes.
N. 24, Antonio Joaquim Pereira.
N. 24 A, Amelia Augusta Gonçalves.
N. 26, Manuel Antonio Ignacio.
N. 28, Antonio Joaquim Pereira.
N. 30, Heitor Belmond.
N. 42, João Alves de Oliveira.
N. 56, Vicente Ferreira da Cunha Avellar.
N. 58, Luiz Martins Borges.
N. 60, José Ferreira Vaz.
N. 64, Joaquim Antonio Carneiro Saldanha.
N. 66, Viscondessa da Fonseca Costa.

Rua Barão de Mesquita:

- N. 3, José Alves.
N. 11, Francisco José Esteves.
N. 47, Alexandre José de Souza Tavora.
N. 47, o mesmo.
N. 55, Narciso Paim.
N. 65, Alipio Bittencourt Calazans.
N. 69, Victorino Coelho de Carvalho.
N. 73, Mathias Ribeiro Bittencourt.
N. 81, João Rudge.
N. 12, Antonio Luiz Ferreira.
N. 32, Joaquim da Silva Guimarães.
N. 34, Joaquim da Silva Guimarães.
N. 46, Bento Manoel de Carrazedo Junior.
N. 54, Joaquim José de Magalhães.
N. 58, o mesmo.
N. 60, o mesmo.
N. 64, Luiz de Magalhães.
N. 84, Manoel Cardoso Jorge.
N. 100, Manoel José Ferreira do Viveiros e outro.
N. 114, François Pelisser.
N. 124, Companhia Fiação Tecidos Pau Grande.
N. 126, a mesma.
N. 128, a mesma.
N. 130, a mesma.
N. 132, a mesma.
N. 140, Bernardino Alves Peres.
N. 142, o mesmo.
N. 144, o mesmo.
N. 146, o mesmo.
N. 152, o mesmo.
N. 156, Manoel Garcia.
N. 160, o mesmo.
Sem numero, Alberto da Costa e outro.

Rua Outeiro:

- N. 8, Antonio Soares.
N. 10, o mesmo.

Rua D. Maria Luiza:

- N. 4, Francisco José Rabello Braga.

Rua S. Justino:

- N. 11 A, Viuva de Manoel Francisco Rosas.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 10 de dezembro de 1894.—O encarregado do lançamento, Carlos G. P. Lima.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De citação com o prazo de 20 dias ao reo ausente Virgilio Victor de Paula

O Dr. João da Costa Lima Drummond, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, correm e são devidamente processados, uns autos de formação de culpa, em que é autora a justiça publici, ipor seu promotor, e réos Julio José dos Santos e Virgilio Victor de Paula, que foram afinal pronunciados como incurso nas penas do art. 297 do Codigo Penal; e tendo o mesmo Dr. promotor publico, apresentado perante esta Camara, o respectivo libello crime accusatorio, vão os termos proceder-se ao julgamento dos réos, mas, como se ache ausente o de nome Virgilio Victor de Paula, pelo presente o cito e o chamo para que, findo que seja os ditos 20 dias, venha a este juizo, que funciona no predio n. 48 da rua da Constituição, offerecer a sua defeza, dentro de 8 dias, que correrão em cartorio, contados da terminação do prazo do presente edital, sob pena de se proceder em todos os termos do julgamento a sua revelia. Este será publicado por tres vezes no *Diario Official*. Dado e passado nesta capital, aos 10 de dezembro de 1894. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o escrevi. — João da Costa Lima Drummond.

De praça com o prazo de vinte dias, dos bens penhorados a José de Freitas. Paiva na execução que lhe move Antonio Carvalho de Vasconcellos.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Criminal do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça, no dia 11 do proximo mez de dezembro ás portas da casa das audiencias desta Camara á rua da Constituição n. 47, ás 10 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, os bens penhorados a José de Freitas Paiva, na execução que lhe move Antonio Carvalho de Vasconcellos a quem mais der e maior lango offerecer. As avaliações constam e podem ser vistas no cartorio do escrivão que este subcreve, a saber: um predio terreo á rua Frei Caneca n. 258, medindo de frente 4m,08 e de fundo 13 metros, com duas portas na frente, com portadas de cantaria, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em loja na frente, duas alcovas e sala de jantar, um puchado com 6m,25 por 9m,60 de largura, dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de fundo 30m,55 e de largura 4m,8 todo fechado com muro de tijolos, tendo mais neste terreno bica de agua e latrina; avaliado o predio e terreno pela quantia de 5:000\$. Um outro predio a mesma rua Frei Caneca n. 260, medindo de frente 4m,22 e de fundo 13m,75 com duas portas na frente, com portada de cantaria, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em loja, quarto e sala de jantar. Um puchado com 6m,22 por 2m,58 de largura, dividido em cosinha e dispensa. Este predio está edificado em um terreno que tem de comprimento 32m,47 e de largura 4m,22 todo fechado com muro de tijolos, tem mais neste terreno uma meia agua com 6 metros por 1m,50, de largura, construido sobre esteios de madeira e coberto de zinco, dividido em tres commodos, tendo em uma latrina; avaliado o predio, terreno e a meia agua pela quantia de 5:000\$. Um outro predio terreo a mesma rua Frei Caneca n. 262, medindo de frente 4m,04 e de fundo 14 metros com duas portas na frente, com portadas de cantaria, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em loja, duas alcovas e sala de jantar.

com 6m,30 por 2m,55 dividido em saleta e quarto. Este predio está edificado em um terreno que tem de comprimento 33m,64, todo fechado com muro de tijolos. Tem mais, neste terreno uma meia agua com 5m,35 por 4m,07 de largura, sua formação sobre esteios e coberto de zinco e todo aberto; avaliado o predio, terreno e meia agua pela quantia de 5:000\$. E vão á praça os tres predios acima descriptos pela quantia de 15:000\$. E quem pretender arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados afim de se effectuar a praça e serem os mesmos vendidos a quem maior lango offerecer sobre as respectivas avaliações. Para constar mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 17 de novembro de 1894. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subcrevi. — Manoel Barreto Dantas:

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 13/32
► Pariz.....	905	924
► Hamburgo....	1.117	1.141
► Italia.....	—	875
► Portugal....	—	422
► Nova York..	—	4.747
Soheranos.....	22\$850	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.	1:025\$000
Ditas convert., de 1:000\$, de 4 %.	1:215\$000

Bancos

Banco Economico, integ.....	20\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %.....	80\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	77\$500
Dito idem, integ.....	167\$000
Dito Rural Hypothecario, integ.	240\$000

Companhias

Comp. Internacional, Commercio e Industria, integ.....	47\$000
Dita Loteria Nacional.....	80\$000
Dita F. C. de S. Christovão....	180\$000
Dita Tecidos Alliança.....	290\$000

Debentures

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	24\$000
-------------------------------	---------

Vendas por alvará

45 ações do Banco Metropolitano, c/20 %.....	\$750
--	-------

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Emprestimo Nacional de 1868.....	2:000\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:550\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.	1:215\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %....	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	1:025\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %....	1:020\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

O corretor Carlos Mauricio de Paula Barla, communicou ficar addia'a, para quando se annunciar, a venda que deveria realizar hoje, de 32.707 ações m/m, da Comp. Viacao Ferreira Tecantins Araguaya.

Rio d. Janeiro, 10 de dezembro de 1894. — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 10 de dezembro de 1894, ás 3 hs. 30 p. m.

Apolices externas de 1879....	86 %
Ditas idem de 1888.....	79 %
Ditas idem de 1889.....	75 3/4 %

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 9 de dezembro de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Desde 1 do mez
Café.....	17.781 kilogs.
Carvão vegetal 10.300	100.302 >
Queijos.....	8.670 >
Diversas 4.640	48.890 >

SOCIEDADES ANONYMAS

N. 2.269 — Certifico que foram hoje archivados sob n. 2.269, em virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos da sociedade anonyma Norton Megue & Company, Limited, com a carta de autorisação para funcionar no Brasil e com os certificados dos depositos da decima parte do seu capital e da quantia de 20:000\$ fixada na clausula 3ª do decreto n. 1.455 de 5 de julho de 1893. para garantir o pagamento de futuros direitos e obrigações.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de dezembro de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira, duas estampilhas no valor de 5\$500 rs. devidamente inutilizadas. Estava o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia Fidelidade

APOLICE PERDIDA

Perdeu-se a de n.3.937, de 1:000\$, 5 % da divida publica. Pede-se entregal-a na rua da Candelaria n. 18.

Companhia Fabrica de Tecidos do Rink

2ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a assembléa geral ordinaria, que devia ter logar hoje, são de novo convidados os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Costa n. 33.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1894. — O director gerente, Berth Wachneldt.

Diario Official

As assignaturas são pagas adeantadamente á razão de 24\$ por anno ou 12\$ por semestre. Começam em qualquer dia, mas devem terminar em 30 de junho ou 31 de dezembro.

Roga-se aos Srs. assignantes hajam de reformar suas assignaturas até 31 de dezembro corrente, afim de não haver interrupção na remessa.

Os Srs. assignantes que gosam dos favores do art. 29 do regulamento vigente queiram tambem communicar á administração da Imprensa Nacional si desejam ou não continuar com suas assignaturas.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1894.